Anno de 1848. Terça-feira 20 de Junho Anno XXV. N. 137.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda; o preço da assignatura he de 4000 rs. por quartel, pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não fôrem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 160 em typo diferente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUNHO.

Lua nova, a 1, aos 20 min. da tard.
Crescente a 8, ás 2 horas e 56 min. da tard.
Lua cheia a 16, ás 6 horas e 30 min. da tard.
Minguante a 24 ás 4 horas e 8 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna, Parahiba ás segundas e sextas feiras
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio dia
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segunda, ás 8 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda. S. Juliana de Falconiere. Aud. dos orph., do J. do civ. e do M. da 2. v.
20 Terça. S. Silverio Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 2 dist. de t.
21 Quarta. S. Luiz Gonzaga. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 2 dist. de t.
22 Quinta. ✠✠ Festa do Corpo de Deos. S. Paulino.
23 Sexta. S. Edeltrudes. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
24 Sabbado. ✠✠ Nascimento de S. João Baptista.
25 Domingo. A Pureza, de Nossa Senhora.

CAMBIOS NO DIA 19 DE JUNHO.

Sobre Londres a 24 d. por 1$ rs. a 60 e 90 dias.
» Paris 345 a 350 rs. por franco. Nom.
» Lisboa 105 por 100 de premio.
Desc. de letras de boas firmas a 1 ½ ao mez.

Ouro — Onças hespanholas....	30$000 a	31$000
» Moedas de 6$400 velh.	17$000 a	17$200
» » de 6$400 nov..	16$000 a	17$000
» » de 4$000....	9$600 a	9$800
Prata — Patacões brasileiros.	2$000 a	2$020
» Pesos columnares...	2$000 a	2$010
» Ditos mexicanos....	1$850 a	1$900
» Miuda........	1$920 a	1$930

Acções da comp. de Beberibe, a 50$000 rs. ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

7.ª SESSÃO ORDINARIA,

EM 16 DE JUNHO DE 1848.

Presidencia do Sr. vigario Azevedo.

(CONTINUAÇÃO DO NUMERO ANTECEDENTE.)

O Sr. Cunha Machado: -- Srs., eu desejaria ardentemente continuar silencioso, segundo meu costume, no recinto desta casa, limitando-me sómente a prestar a mais reflectida attenção aos objectos expostos á discussão, e a pronunciar o meu voto, guiado pelos sentimentos de patriotismo que devem ter todos aquelles que sabem prezar o seu paiz: mas, Srs., entendo ter o restricto dever de romper esse silencio, uma vez que as circumstancias da minha provincia já não são as mesmas que eram d'antes: poderão d'ora a vante melhorar, porém he indubitavel que acabamos de passar por uma crise terrivel; fomos levados á anarchia mais desastrosa do mundo; factos escandalosos e tão graves se deram, que nenhum homem que tenha alguns principios de moralidade, alguns principios de justiça, acreditará que elles existissem, não tendo sido testemunha ocular, como eu fui! A anarchia, Srs., não autorisada, nem provocada pela população de Pernambuco, mas provocada e animada pelo proprio governo, que entendeu dever pela fôrça suffocar a opinião politica da maioria dos Pernambucanos, afim de rehabilitar o predominio de uma facção detestavel, eivada de factos horriveis, e que conta em seu seio homens cobertos de crimes de toda especie.

Eu, Srs., fui infelizmente testemunha desses factos; e, como appareça sobre a mesa uma emenda ao parecer em discussão, em que se pede seja supprimida a censura nelle feita ao actual presidente, sou forçado a emittir o meu juizo a este respeito, visto que li uma declaração no *Diario-Velho*, de que o Sr. Pires da Motta tem de continuar na presidencia até a passagem do vapor do norte, o que me parece sobre modo estranho, porque a legislação do nosso paiz prescreve expressamente que o empregado publico, logo que souber officialmente de sua demissão, não continúe a exercer as funcções do cargo de que foi demittido: mas o Sr. Pires da Motta, apezar de ter recebido participação de se achar demittido, isto he, de que S. M. I. lhe ha retirado toda confiança, correspondendo assim aos votos e desejos do povo pernambucano, continúa a exercer a presidencia illegalmente, talvez para nos flagellar e concluir a obra começada pelo Sr. Souza Teixeira....

O Sr. Olinda: — He um abuso terrivel.

O Sr. Cunha Machado: — Como, pois, ia dizendo, sou de opinião que a censura contida no parecer deve ser extensiva a actual administração, porque os males que soffremos, e ainda continuam, são mais imputaveis a esta administração do que a do 1.º vice-presidente; porquanto eu entendo que o 1.º vice-presidente não poria em execução os actos escandalosos e inqualificaveis que praticou, se não contasse com uma presidencia que viesse adrede sustenta-los. (*Apoiados.*)

Esse homem, Srs., como que menosprezando a responsabilidade publica, desprezando o conceito que seus patricios fizeram de sua pessoa, sem attenção aos sentimentos de moralidade, em dias até feriados, deu tresentas e tantas demissões, chegando ao excesso de lançar ao mesmo tempo sobre os seus concidadãos demittidos o ferrete da calumnia! Feito isto, surgio o Sr. Pires da Motta, e tratou de continuar no plano encetado; ainda que mais lentamente, ou com mais sagacidade, como se exprime a commissão, elle confirmou tudo, quiz ir adiante de uma maneira horrorosa, procurando cravar o punhal da traição naquelles que depositavam um pouco de confiança na inculcada justiça de sua administração: e eu, Srs., provarei em como o Sr. Pires da Motta não foi indifferente aos factos occorridos na provincia, que foi até nelles connivente, que pretendia ir avante, e que, se não foi, he porque não só receiava que o povo pernambucano se não curvaria com facilidade, como tambem porque receiava da existencia do ministerio Macahé. O Sr. Pires da Motta tinha sciencia de que esse ministerio, por sua má organisação, e pelas antipathias que tinha adquerido no paiz, attento o sinistro de suas vistas, não podia ter longa vida; por consequencia, estava na expectativa: se o ministerio se consolidasse, obtendo o apoio da maioria da camara quatriennal, elle obraria e consummaria a empreza encetada pelo 1.º vice-presidente; e tanto foi assim, Srs., que, depois de se ter aqui apresentado o Sr. Pires da Motta, he que vimos todos os homens da opposição se apressarem a pegar em armas, por todos os pontos da provincia.

Quando os nossos alliados, quando as autoridades do nosso lado se achavam na mais profunda paz, quando suppunham que, comquanto apparecesse no paiz uma mudança na politica, não seria ella todavia imposta tão violentamente, postergando-se as garantias dos cidadãos pernambucanos, fôram todos os pontos assaltados: em Nazareth o delegado estava em plena paz, quando menos o esperava foi veridicamente informado de que o Sr. José Maria de Crusahy se achava reunindo gente armada para assaltar a villa, e por isto fez o delegado outro tanto para manter a sua autoridade e defender-se. Em Páo-d'Alho, Iguarassú, Santo-Antão, e em todas as comarcas do sul succedeu a mesma cousa.

Em Goianna outro tanto aconteceu. O delegado 1.º supplente, que se achava em exercicio, em consequencia de ter sido demittido o effectivo; o juiz municipal, tambem autoridade policial, e o subdelegado, estavam todos fóra da cidade, passando os dias festivos, cheios de confiança, e acreditavam existir na mais profunda paz, entretanto que todos achavamo-nos collocados em um verdadeiro abysmo, abysmo cavado pelo governo; porque, quando a primeira autoridade policial de Goianna se achava no maior descanso, recebeu denuncia de que o Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda estava com uma fôrça armada em seu engenho Itapirema, e com ella pretendia invadir a cidade. O delegado, em face de semelhante denuncia, dirigio-se á cidade, fez tocar alarma, e tratou de armar-se para defendê-la, e, no dia seguinte, póde verificar que a noticia era exacta, e que com effeito este Sr. Cavalcanti já se achava no engenho Bujary, arrabalde da cidade, com uma fôrça armada; em virtude disto, como era de seu dever, tratou tambem de reunir fôrça, para manter a ordem e segurança publica, e logo que a reunio communicou tudo ao presidente da provincia, que lhe respondeu que o seu programma politico era de conciliação e de justiça, e que não queria senão a fiel execução das leis, e que por conseguinte cumprisse elle com seus deveres: tendo o delegado esta resposta, consultou ao juiz de direito, afim de proceder de harmonia com as mais autoridades da comarca, e este juiz, que até então parecia imparcial, por isto que era um homem novo no lugar, e não havia ainda tomado parte nas dissenções politicas da comarca, póde de algum modo illudir a boa-fé do delegado, compromettendo-se a fazer desapparecer a fôrça armada existente no engenho Bujary, por isto que entendia não ser conveniente que houvesse na comarca o menor disturbio e conflicto. Em consequencia disto, e mesmo porque o delegado foi avisado por algumas pessoas para que não depositasse confiança nas expressões contidas no officio da presidencia, visto que apoiava secretamente aquelle procedimento, e que esperasse brevemente por sua demissão, e se pozesse em cautela, porque os alliados do governo o queriam comprometter e a seus amigos, pretextando que elle e seus amigos queriam apresentar na provincia uma revolta, fez debandar a fôrça reunida, e apezar de podêr contar com mais de 600 pessôas a seu lado, e ao pé de 300 granadeiras da guarda nacional que estavam a sua disposição, entendeu ser conveniente aguardar providencias mais positivas da presidencia: mas quaes fôram as providencias da presidencia? Demittir acintosamente a autoridade ultrajada e ameaçada!! Pois que he um facto provado que esse Cavalcanti e seus socios do engenho Bujary mandaram ameaçar o delegado, que se não desistisse do exercicio do seu cargo, dentro de 24 horas, entrariam na cidade e o violentariam. Qual o acto de reprovação do governo contra este facto? Demittir a autoridade vilipendiada, e nomear para delegado o homem mais incompetente para esse cargo, o Sr. João de Caldas Ribeiro Campos; já porque era um dos primeiros motores desse ajuntamento armado, e já por ser grandemente compromettido nas dissenções politicas da comarca, e não podêr deixar de nutrir sentimentos de reacção e vingança: este novo delegado, correspondendo ao que se devia esperar de sua pessôa, estreou a sua administração policial, pondo-se á frente da fôrça armada existente no Bujary, não composta de cidadãos pacificos, de guardas nacionaes do municipio, como se disse ao presidente, mas composta dos mais célebres e notaveis facinorosos da provincia de Pernambuco e da Parahiba, que de prevenção fôram convocados para restabelecer o imperio das leis, manter a ordem publica e garantir o governo do Sr. Pires da Motta!!! Tenho para provar isto documentos, estão aqui; alli esteve o famoso Nicoláo da Parahiba, homem indiciado em mais de 50 assassinatos; Antonio Padre, João da Cruz, Antonio Bernardo Junior e outros, que são geralmente conhecidos pelo publico como assassinos de profissão; e com estes homens entrou o delegado nomeado na cidade, como que em triumpho, e fôram estes mesmos homens encarregados por muitos dias das rondas nocturnas e guarnição da cidade, muitos dos quaes estão pronunciados pela delegacia e juizo municipal, e não obstante passeavam armados pela porta do juiz municipal, e esta autoridade não podia dar a menor providencia, porque uma ordem do dia appareceu do commando-superior, em que se determinou a todos os commandantes dos corpos da guarda nacional não prestassem o menor auxilio á autoridade alguma que não fôsse o juiz de direito, por isto que o juiz de direito era o encarregado de empregar os meios tendentes a manutenção da ordem publica: e de feito, este juiz de direito, collocando-se acima das leis, usurpou as attribuições das autoridades policiaes, e fez com que se conservasse no centro da cidade uma fôrça armada, composta de facinorosos; impedindo, por seu procedimento, que as autoridades competentes preenchessem os seus deveres......

O Sr. Borba: — Foi determinação do Sr. Pires da Motta.

O Sr. Cunha Machado: -- Occupada a cidade por essa fôrça, os primeiros cuidados do novo delegado e de seus consocios fixaram-se na nullificação do processo, que o delegado primeiro supplente havia organisado contra aquelles que tão insolitamente obraram, e haviam commettido um verdadeiro crime, porque além do ajuntamento armado, que por si só devia ser considerado illicito e criminoso, ameaçaram a autoridade legitima com o emprego das armas, caso não resignasse o exercicio do seu emprego no curto prazo de 24 horas!! Nestas vistas, interpozeram recurso da pronuncia, contando com as boas graças do juiz de direito, o Sr. Manoel Libanio Pereira de Castro: nesse interim succedeo ser este juiz de direito chamado pelo governo para occupar o cargo de chefe de policia, mas elle em vez de vir occupa-lo permaneceu na comarca por mais de 15 dias para tomar conhecimento do recurso, para julgar um processo em que era testemunha referida, porque elle, tendo ido ao engenho Bujary, no regresso disse em Goianna, que com effeito alli existia uma fôrça armada, e as pessoas que o ouviram assim declararam no processo; por conseguinte se devera considerar testemunha referida, e impedido para exercer as funcções de julgador, maxime accrescendo a circumstancia de achar-se nomeado para exercer este cargo de ordem superior, cuja nomeação *ipso facto* o inhabilitou para continuar no exercicio do seu emprego sem cahir em grave responsabilidade; mas tudo se fez, e tudo foi sanccionado pela presidencia: o Sr. Libanio continuou no exercicio da vara de direito, conheceu do processo, e a despeito de ter sido organisado com todas as formalidades legaes, e achar-se sufficientemente provado, nullificou-o: não pararam aqui os factos extraordinarios praticados em Goianna sôb os auspicios do governo: receiosos os perturbadores da ordem publica, de que algum incidente os deixasse sem um juiz municipal da parcialidade, fizeram com que um individuo pedisse demissão do lugar de 5.º supplente do juizo municipal, e logo a presidencia, aproveitando-se desse ensejo, alterou a ordem dos demais supplentes, passando para o 6.º lugar o delegado demittido, que tambem era 1.º supplente daquelle juizo, e nomeando para o 1.º lugar o novo delegado João de Caldas Ribeiro Campos....

O Sr Trigo de Loureiro: -- Contra a lei de 3 de dezembro de 1841, art. 19.

O Sr. Cunha Machado: -- E, pois, Senhores, todos estes factos porventura não provam que a presidencia não foi indifferente a esses actos praticados em Goianna? Creio que sim; creio que a presidencia teve sciencia de todos elles, e que mesmo os autorisou, tanto mais quando os proprios individuos armados diziam aos seus contrarios -- « Vós não nos apresenteis, vós não nos queirais comprometter, porque se nos achamos aqui he por autorisação e instrucções do governo da provincia; quem se nos oppozer commette um crime contra o governo, e terá de ser punido -- »: esta declaração dos perturbadores da ordem publica era confirmada por actos de consideração e protecção da presidencia.

Em prova de quanto hei avançado não posso deixar de lêr a casa alguns documentos.

O Sr. Trigo de Loureiro: — A casa está convencida da verdade de todos os factos.

O Sr. Olinda: -- Sempre he bom lêr.

Vozes: -- Leia, leia.

O Sr. Cunha Machado: -- He preciso fazer uma advertencia: eu vim da comarca de Goianna, e dirigi-me ao presidente, fazendo lhe ver o lastimoso estado della; e elle, tendo proclamado como sua politica a conciliação e a justiça, devia attender a minha exposição, tanto mais quanto lhe fiz sentir, que eu e os meus amigos politicos cederiamos de bôa mente as posições officiaes a homens embora de principios adversos, uma vez que fossem honestos, inspirassem confiança e garantissem aos seus contrarios do mesmo modo que fôram garantidos quando nos achavamos no podêr. Disse-me S. Exc., que tomaria em consideração os negocios de Goianna, que tratasse de provar os factos que allegava, e que uma vez provados elle não perseveraria no erro, e repararia os males: mandei, pois, vir os documentos comprobatorios, recorrendo para obtê-los ás autoridades locaes; vieram os documentos, mas tomei a resolução de não apresenta-los, visto que S. Exc. exerceu nesse comenos um acto que eu qualificarei de arbitrario, invertendo a ordem dos supplentes do juizo municipal; entendendo que não devia collocar-me na posição de ser escarnecido pelo governo da provincia; entendendo que, por mais valiosos que fôssem os documentos que eu lhe apresentasse, elle caminharia no seu proposito de violentar aos habitantes da minha comarca e de subjeita-los aos punhaes e aos bacamartes dos homens mais perversos do mundo. Recolhi-me a minha casa com o intuito de publicar pela imprensa estes documentos, e de apresenta-los á assembléa provincial se tivesse para isso occasião: os documentos são estes. (*Lê.*)

« O bacharel Joaquim José Nunes da Cunha Machado, precisa a bem da segurança publica, que o Illm. e Revm. Sr. vigario da freguezia de Goianna lhe atteste o seguinte: 1.º se he publico e notorio nessa comarca, que a fôrça armada com que Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda a invadio, e apossou-se da cidade de Goianna, era, ou não, composta em grande parte de facinorosos notaveis e célebres por suas perversidades nesta provincia e na da Parahiba e de processados e pronunciados pelas autoridades locaes, como por exemplo Manoel Gomes de Grammame, Nicoláo de Tal, Antonio Padre, Antonio Bernardo Junior, Antonio José Guimarães, Manoel José da Silva Mulambo, Antonio Chimendes, Antonio Martins do Valle, Joaquim Ferreira de Mattos, Antonio Fanha, João da Cruz, Ismael da Cruz Gouveia, etc., etc., etc: — 2.º, se o novo delegado de policia, João de Caldas Ribeiro Campos, deixou-se acompanhar na sua entrada para essa cidade por estes e outros facinorosos e criminosos; se elles passearam de publico e em pleno dia armados de facas de ponta e clavinotes, e se fôram encarregados e empregados por muitos dias na policia e rondas nocturnas da mesma cidade: — 3.º se he ou não verdade que o cabra Filippe, escravo do tenente-coronel reformado Francisco Cavalcanti de Albuquerque Maranhão, tentou assassinar de publico com um clavinote ao cidadão Ignacio de Souza Loyolla, septuagenario, proprietario e morador nessa cidade, em sua propria casa; e se o delegado de policia se dirigio a casa do offendido, e dando-lhe uma satisfação, o aconselhou para queixar-se ao Sr. do aggressor declarando que não procedia contra elle criminalmente, por não ser livre, e sim escravo do tenente-coronel reformado Maranhão: — 4.º, se José Venancio da Costa Alecrim soffreu uma facada em uma das ruas da povoação de Pedras-de-Fogo, e se esse attentado he geralmente attribuido aos autores dos ajuntamentos armados feitos nos engenhos Novo, Bujary e Itapirema de baixo; portanto, pede ao Illm. Revm. Sr. vigario, lhe passe o pretendido attestado.— E. R. Mc. »

« Attesto que, estando a cidade de Goianna em perfeita paz, fôra no dia 11 do corrente mez de maio invadida por uma fôrça armada, que dias antes se havia formado no engenho Bujary, e á testa da qual entrára, como em triumpho, o actual delegado, o bacharel João Caldas Ribeiro Campos, sendo aliás dita fôrça composta de muitos réos de policia e criminosos que, vagando pelas ruas da cidade, armados de clavinotes e bacamartes, trouxeram em continuados sustos os seus habitantes, por vê-los ao serviço da policia, e encarregados das rondas nocturnas. Não he menos verdade de haver o pardo Filippe, escravo do tenente-coronel reformado Maranhão, armado (sem aliás haver motivo algum) um bacamarte contra a pessoa de Ignacio de Loyola Souza, não tendo a tal respeito havido providencia alguma da parte do delegado de policia, que consta-me ter-se contentado com dar uma satisfação ao offendido no sentido mais ou menos, expendido no requerimento. Emquanto ao que succedêra na povoação de Pedras-de-Fogo ao cidadão José Venancio da Costa Alecrim, não falta quem attribua esse attentado a motivos politicos, attenta a coincidencia do facto com o tempo em que fôra elle praticado. He quanto tenho de informar por amor da verdade, e por me ser esta pedida. Cidade de Goianna, 29 de maio de 1848. — *Domingos Alvares Vieira.* »

— « Attesto que, achando-me nesta cidade no dia 11 do andante mez, vi quando entrou, vindo de Bujary, o actual delegado de policia João de Caldas Ribeiro Campos e acompanhado por uma fôrça armada, da qual faziam parte, como he publico e notorio, os individuos mencionados na petição supra, que consta-me que são alguns delles processados e pronunciados neste termo, como bem Antonio Martins do Valle, Joaquim Ferreira de Mattos, e os outros assassinos que mediante qualquer paga arrancam a existencia, he fama publica, de seus semelhantes, como João da Cruz e Antonio Fama, que, como estou informado, se acham iniciados em um processo pelo cartorio do escrivão Braga, por haverem atirado em Antonio de Mello, cidadão pacifico e octagenario. He igualmente notorio que esses criminosos por muitos dias fôram encarregados pelo referido delegado das rondas nocturnas e alguns outros serviços a cargo da policia. He finalmente exacto que muitos individuos dos que faziam parte dessa fôrça á disposição do delegado, andavam em pleno dia armados de facas de ponta, e que o cabra Filippe, escravo do tenente-coronel reformado Maranhão, tentou atirar no cidadão Ignacio de Loyolla, a quem o delegado no outro dia deu a satisfação que refere a petição. Passo o presente por me ser pedido. Cidade de Goianna, 28 de maio de 1848. — *Luiz Francisco de Paula Rego*, juiz de paz supplente em exercicio. »

« He pura verdade que o delegado João de Caldas Ribeiro Campos, achando-se no engenho Bujary, quando foi nomeado entrou para esta cidade acompanhado de uma fôrça armada, commandada por Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, da qual faziam parte celebres assassinos, e pronunciados a prisão e livramento n'este termo, que com o menosprezo da lei fôram empregados pelo referido delegado nas rondas nocturnas, e outros serviços da policia, assim entregando-se a vida e propriedade dos cidadãos pacificos e honestos á sanha dos mais encarniçados inimigos da honra e da lei. E certamente ninguem contestará que os célebres assassinos de Barrapateira João da Cruz e Antonio Fanha, que se acham aguaridados no engenho Tracunhaem debaixo da protecção dos consenhores José Ignacio da Cunha Ribeiro e Amaro Gomes da Cunha Rebello, iniciados na tentativa de morte na pessoa de Antonio Maria, cidadão de illibada conducta, e andaram armados de bacamartes e facas de ponta fazendo piquetes e rondando esta cidade, em companhia de outros de igual jaez, como Nicoláo de tal, Antonio Padre, etc. etc. Assim tambem he incontestavel que Antonio Alves do Valle, e seus irmãos Joaquim Ferreira de Mattos, e Cosme Fereira de Mattos, pronunciados por crime de uso de armas defesas, percorriam as ruas da cidade, armados de bacamartes; e que o cabra Filippe, escravo do tenente-coronel Francisco de Albuquerque Maranhão Cavalcanti, acompanhando seu senhor e tirando um bacamarte, tentou atirar no cidadão Ignacio de Loyola e Souza, que se achava em uma janella de sua casa com suas filhas ás oito para as nove horas da noite; he finalmente verdade todo o referido na petição supra ácerca da satisfação que o fallado delegado foi dar a esse cidadão que ia sendo victima do bacamarte.

« Cumpre-me notar que esta subdelegacia não deu as providencias a seu alcance por se achar sem os meios indispensaveis, pois que foi prohibido pelo commandante superior, que se prestasse qualquer auxilio ás autoridades policiaes, sem prévio consentimento do juiz de direito Manoel Libanio Pereira de Castro, e o réo dessas façanhas, que segundo dizia se achava competentemente autorisado, e arvorado em primeira empregado da policia por alguem, que, a ser exacto, terá podêres mais altos, que a primeira autoridade do imperio, visto que póde ampliar, e restringir as disposições legislativas. Quanto levo dito em consequencia de me haver sido pedido, e o mais que na petição consta, he de publica notoriedade, e assim jurarei se fôr preciso. Goianna, 28 de maio de 1848. — *Arminio Americo Tavares da Cunha Mello*, major e ajudante de ordens do commando superior, e subdelegado 1.º supplente em exercicio na cidade. »

O bacharel Viriato Aurelio da Cunha Govea juiz municipal e de orphãos do termo, e cidade de Goianna, por S. M. I. e C., etc., etc.

« Attesto que gozava esta cidade de profunda tranquillidade, quando appareceu a atterradora noticia, que no engenho Bujary se reunia fôrça armada, capitaneada por Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, morador em Itapirema, comarca de Iguarassú, e composta de muitos individuos perversos a toda prova, que adrede eram chamados, como experimentados em feitos horrorosos, e arrancados dos escondrijos em que se haviam abrigado, para escaparem das investigações da policia de então, com o fim de invadirem a cidade, e privarem do exercicio de suas funcções o delegado primeiro supplente em exercicio, o cidadão Antonio de Arruda Camara. E com effeito, sendo esse delegado supplente demittido pelo Exm. e Rvm. Sr. Dr. Vicente Pires da Motta, presidente da provincia, e nomeado para delegado o bacharel João de Caldas Ribeiro Campos, que, segundo se diz era um dos principaes agentes d'aquella reunião criminosa, teve esta mesma cidade de ser o theatro dos factos, que passo a referir, e que pelas suas gravidades parecem incriveis, mas que fatalmente sendo reaes, deixaram todas as pessoas honestas cheias de consternação, pasmo e indignação. Esses factos de eterna memoria são os seguintes: 1.º — ter entrado nesta cidade no dia 11 do corrente mez o delegado de policia, bacharel João de Caldas Ribeiro Campos, a frente da fallada fôrça armada que se achava em Bujary, na qual fôram vistos e perfeitamente conhecidos varios individuos assassinos de profissão, como João da Cruz, contra quem pende um processo crime por este juizo, pela tentativa de morte na pessoa de Antonio de Mello, Nicoláo de tal, morador na Parahiba, e bem conhecido pelos muitos assassinatos que teem perpetrado em Pedras-de-Fogo, Antonio Padre, etc., etc., e outros pronunciados tambem por esse juizo, por exemplo, Antonio Martins do Valle, e seus irmãos Joaquim Ferreira de Mattos, André Ferreira de Mattos, Cosme Ferreira de Mattos, que, bem como todos os mais, de bacamartes e facas de ponta, e cheios de garbo, percorriam as ruas da cidade, sem respeito algum a lei!!!....: 2.º -- ter o mesmo delegado, como he publico, consentido, ou autorisado (assim o leva a acreditar a prisão de João Aleixo, que a sua ordem fez o criminoso Antonio Chimendes, por authonomasia bico de ferro) que as rondas nocturnas e outros serviços a cargo da policia, fôssem feitos por homens d'essa qualidade, e verdadeiros réos de policia: 3.º -- haver o cabra Filippe, escravo do tenente-coronel reformado Francisco de Albuquerque Maranhão Cavalcanti, tentado assassinar com um tiro, das oito para nove horas da noite, o pacifico cidadão Ignacio de Loyola e Souza, e ter o delegado Caldas, em lugar de proceder contra o autor do attentado, dado a saptisfação declarada na petição retro: 4.º -- attribuir-se geralmente a motivos politicos a facada que deram em Pedras-de-Fogo no cidadão José Venancio da Costa Alecrim.

« Em abono de minha conducta, como autoridade policial e criminal, cumpre-me advertir que não lancei mão dos meios a meu alcance, para fazer capturar os facinoras e criminosos, que, desassombrados e em pleno dia cruzavam as ruas da cidade, como fica dito, munidos de facas de ponta e bacamartes, porque não exerci as funcções a meu cargo, por me achar doente; supposto que esteja convencido, que nada conseguiria em desaffronta da lei, attentas as célebres circumstancias occorridas, e que a modestia fez calar. — Cidade de Goianna, 29 de maio de 1848.— *Viriato Aurelio da Cunha Govea.* »

Illm. Sr. Dr. Viriato Aurelio da Cunha Govea.

= « Respondendo a carta de V. S., tenho de significar-lhe que no dia 11 do corrente mez de maio, pelas 7 horas da noite, estando eu um meu filho á conversar em uma das janellas do meu sobrado, appareceu nessa occasião a cavallo o tenente-coronel reformado Francisco de Albuquerque Maranhão Cavalcanti, acompanhado

de um pagem seu escravo, de nome Filippe, e apeando-se defronte da minhã residencia, em casa do capitão Mathias Fernandes de Sá, (não sei a que [negocio) passados alguns minutos dirigio suas vistas contra a minha pessoa, e a de meu filho o referido pagem, que, munido de um bacamarte, e apontando para minha janella, armou-o e disse em altas vozes, que, se fizessemos acção, elle nos faria fogo, e com effeito, a não ser a vizinhaça que immediatamente gritára ao cabra, não existiriamos mais, nem eu, e nem o meu filho, aliás não tendo havido de nossa parte a menor provocação, pois V. S. não ignora o meu caracter manso e pacifico, e finalmente salvâmo-nos do perigo, tendo fechado as portas de minha casa, á vista de tão inesperado e horroroso acontecimento. No dia seguinte, pela noticia de tão estranho e criminoso successo, appareceu em minha casa o novo delegado, o bacharel João de Caldas Rebeiro Campos, e disse-me que sentia de sua parte o acontecido; porém que, devendo eu estar ao facto de não ter sido o acto praticado pela fôrça policial a seu cargo, e sim por um escravo do senhor Maranhão, nenhum remedio, ou providencia podia elle dar-me.

« Eis o que fielmente se passára; o que tudo levo ao conhecimento de V. S. em satisfação ao que de mim se exige.— Saúde e felicidades lhe deseja o que he he V. S. muito attendo venerador, e criado.— *Ignacio de Loyola Souza*.

« Goianna, 28 de maio de 1848.»

Ora, Senhores, em vista destes factos, occorridos na comarca de Goianna, praticados por Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, pelo juiz de direito Manoel Libanio Pereira de Castro, e sancionados pela presidencia da provincia, como prova a nomeação de um delegado, que tivera parte activa nas violencias exercidas contra seus comarcões, dando apoio a homens cobertos de crimes, ainda se póde dizer que o parecer se excedeu? Creio que não. Aquelles individuos não obrariam, por certo, por aquelle modo, se não contassem com o apoio da presidencia, e o apoio do presidencia appareceu ainda pelo facto posterior de ter transtornado a ordem dos supplentes do juiz municipal de modo que occupasse o primeiro lugar esse mesmo homem da confiança da presidencia; prova-se ainda mais, por ter concedido ao juiz de direito de Goianna, nomeado chefe de policia, que estivesse alli mais 15 dias para julgar um processo em que elle devia ser considerado parte, ou pelo menos testemunha referida; prova-se ainda mais, finalmente, pelo facto de ter o juiz municipal consultado a presidencia se Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Lacerda devia ser considerado commandante superior da comarca, quando não pertencia mais a ella, e sim a de Iguârassu, e se podia preencher este cargo achando-se processado e pronunciado por crime innafiançavel, respondeu que elle ainda era commandante superior, por isso que não tinha apparecido sua demissão; mas deixou de responder a parte mais importante da consulta: daqui, pois, resultou que esse individuo, apezar de pronunciado, continuasse no exercicio do commando superior, e que até o exercesse depois de recolhido á prisão no convento do Carmo, a titulo de interpôr recurso para o juiz de direito. Tenho documentos de tudo isto.

Senhores, se o presidente da provincia não violentou as demais comarcas do mesmo modo que o fez em Goianna, foi porque e-tas não quizeram depositar na administração a mesma confiança que os Goiannistas depositaram, e resistiram com as armas na mão para não serem victimas dos seus atrozes inimigos; a presidencia, vendo que era fôrça ceder de seu proposito, fe-lo; porque conheceu que, só derramando muito sangue, e isto com muito risco da sua propria administração, he que nesses lugares podia pôr em execução o seu plano, e por isso conservou as autoridades então existentes, e mesmo fez a outras algumas concessões; mas concessões, não filhas das suas convicções e boas intenções, e sim para podêr illaquear a bôa fé publica, e podêr depois, com alguma segurança e sem o menor risco, pôr em execução o seu projecto, e tanto assim foi, que immediatamente apinhou esta cidade de fôrça armada, requisitou fôrça ás provincias vizinhas, fez marchar para a cidade todos os destacamentos de policia, mandou preparar as fortalezas com petrechos de guerra, mandou preparar granadas para nos arrasar, para incendiar e aniquilar a capital da procincia de Pernambuco!! E uma presidencia, que assim obra, não deverá partilhar da mesma censura que fez a commissão ao 1.º vice-presidente? Certo que sim....

O Sr. Deputado: -- Ainda mais.

Outro Sr. Deputado. -- Muito maior, porque fez mais mal.

Vozes: -- Não apoiado, não apoiado.

O Sr. Cunha Machado: -- O outro preparou o caminho, principiou o edificio; porque contava com o seu apoio, e tanto assim foi, que sustentou todos os actos, e pretendia ir avante, porque eu quero acreditar que, se a presidencia não tivesse condescendido com essas instrucções que se mandaram por todos os pontos da provincia para se armarem, isso não se verificaria, e ella o fez por conhecer que os Pernambucanos não queriam subjeitar-se de novo a um dominio de ferro, que não se queriam subjeitar a uma facção que os mandava apunhalar nas ruas mais publicas desta cidade, que os mandava apunhalar nas estradas; a uma facção que contém em seu seio ou gremio roubadores de estradas, homens que são apontados e reconhecidos como salteadores, como contrabandistas de Africanos e de páo-brasil, por conseguinte, querendo que se fizesse a inversão, e desconfiando do bom senso e patriotismo dos Pernambucanos, autorisou aquelles alliados, com quem contava, para lançarem mão das armas, e isto com o fim de esmagar, como já disse, aquelles que não podiam e não era de esperar apoiassem a sua administração.

Portanto, Srs., vóto pelo parecer, como se acha redigido; voto pela censura feita á administração do Sr. Vicente Pires da Motta, e entendo que o meu voto está bastantemente justificado, em presença dos factos que allegue e provei com documentos.

Agora, voltando ao nobre deputado que fallou em primeiro lugar, censurando a commissãe, por se ter arrogado uma atribuição que entende lhe não competir, isto he, de offerecer um parecer, um juizo ácerca das necessidades mais palpitantes da provincia, porque julga que isto compete as commissões respectivas, e que a commissão de constituição, assim obrando, collocou-se acima de todas as commissões; respondo dizendo que a commissão não póde nem deve ser considerada superior ás demais, mas não poderá todavia negar-se que a casa he superior a cada uma das commissões, e sendo assim ella póde mandar a uma destas commissões, ou mesmo a uma especial, qualquer objecto que entenda, e isto de conformidade com o regimento que diz. (*Lê*.)

Ora, se qualquer deputado podia reqerer a nomeação de uma commissão especial, para examinar os relatorios das administrações anteriores, e fornecer a esta casa os esclarecimentos necessarios para dirigir suas deliberações, ácerca das necessidades publicas; por uma rasão ainda mais forte, podia encarregar uma commissão existente desta missão; foi isto o que fez, a requerimento de um de seus membros, creio que foi o Sr. Barroso: a commissão encarregada desta missão cumprio-a, examinou devidadamente os relatorios que lhe fôram enviados, e, conhecendo que com effeito o relatorio da administração do Sr. Chichorro continha alguns pontos interessantes que careciam ser attendidos, lembrou á casa essas necessidades, e com isto nem excedeu seus podêres, nem alterou a missão que lhe foi confiada. Concluirei, repetindo que voto pelo parecer como se acha redigido, e contra a emenda do Sr. Pessôa.

O Sr. José Pedro insiste na sua primeira opinião.

O Sr. Pessôa: -- Sr. presidente, á vista dos factos referidos pelo nobre primeiro secretario, peço licença para retirar a minha emenda.

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Sr. presidente, eu pedi a palavra pela segunda vez, afim de ver se posso convencer ao nobre deputado que acaba de fallar, não só de que a commissão de constituição e podêres não usou de attribuições que não lhe competiam, senão tambem que esta assembléa lhe não deu direitos que não devia dar-lhe.

A commissão, emittindo o seu parecer sobre varios pontos dos relatorios, se conteve, Senhores; não arrogou a si, como se diz, esses podêres que não lhe competiam e nem os que estavam fóra de sua alçada. Essa commissão era muito competente para emittir o seu parecer sobre os pontos de que tratou. O primeiro relatorio comprehende materias diversas; já relativas aó magisterio, materias, já relativas ás obras publicas da nossa provincia; materias que são todas subjeitas á inspecção desta casa, que pertencem a diversas commissões; que, para serem distribuidas, deviam de ser primeiramente examinadas por uma só commissão, e que esta casa tinha o direito de remettê-las a essa commissão, para que, tomando conhecimento de tudo, indicasse quaes as commissões que deviam de ser ouvidas a respeito. Esta assembléa tem mesmo o direito de nomear commissões especiaes para esse fim. O relatorio, como já vos disse, trata de diversos ramos, trata de instrucção publica, de obras publicas, etc.; essa commissão teve de dar o seu parecer sobre todas essas materias, principalmente sobre os que julgou mais necessarias; e essa commissão foi a de constituição e podêres, porque foi a que a assembléa julgou ser a mais apta para semelhante fim. Principiou, pois, por ella, para depois dirigir-se a cada commissão em particular. A commissão, portanto, correspondeu á confiança que nella tinham depositado; porquanto a respeito do nosso porto aconselhou que se remettesse uma representação aos podêres politicos do estado; e quanto á instrucção publica, que fôssem revistas as leis que a regulam.

Mas disse o nobre deputado que a assembléa arrogou-se uma iniciativa: pois he arrogarmo-nos uma iniciativa o procurarmos melhorar o nosso porto? Entende o nobre deputado que uma assembléa provincial não póde representar aos podêres politicos do estado?

O Sr. José Pedro: -- Quem o negou?

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Pois o nobre deputado não disse isto?

O Sr. José Pedro: -- Está enganado.

O Sr. Trigo de Loureiro: E pois, Sr. presidente, já que a assembléa conferio a essa commissão podêres amplos e indefenidos....

O Sr. José Pedro: -- He justamente isso que eu entendo que ella não podia fazer.

O Sr. Trigo de Loureiro (com fôrça): -- A assembléa, Sr. presidente, tem podêr para remetter qualquer objecto que diga respeito á utilidade publica á qualquer commissão que queira, e para dar á essa commissão podêres amplos e indefenidos.....

O Sr. José Pedro: -- Está enganado o nobre deputado.

O Sr. Trigo de Loureiro: -- O relatorio comprehende todos os ramos da administração publica, e a commissão foi autorisada a dar o seu parecer a respeito de todos elles, quér englobadamente, quér por partes, da maneira que melhor lhe parecesse. Por conseguinte, os podêres que se lhe concederam, fôram amplos, e não defenidos...

O Sr. José Pedro: -- Esta enganado o nobre deputado; já lhe disse, e repito.

O Sr. Trigo de Loureiro: -- A assembléa tem direito a dar podêres amplos ou defenidos; ella deu a commissão os amplos porque não os defenio.....

O Sr. José Pedro: -- Por esta rasão a commissão devia limitar-se ao que estava ao seu alcance.

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Não entendeu assim, usou do direito que lhe conferiam: quanto a obras publicas, disse o que entendeu; quanto ao ensino primario e secundario, lembrou o que julgou dever lembrar. Mas, isto não obstante, o relatorio tem de ser remettido a cada uma das commissões a cujo conhecimento deve de ser submettida a apreciação particular dessas materias.

Diz o nobre deputado que se não provou ter havido um requerimento na casa, para que fôsse essa commissão encarregada de apresentar o seu parecer; mas eu affirmo ao nobre deputado que esse requerimento existio, e o autor delle foi o meu nobre amigo que se senta ao meu lado. Esse requerimento exigia o parecer da commissão a respeito dos relatorios; ninguem tratou de limitar os podêres dessa commissão; logo, ella foi autorisada a emittir o seu parecer sobre todas as materias que ros relatorios continham.

O Sr. Ferreira Gomes:--Sr. presidente, talvez eu seja do membros da casa um dos menos habilitados para fallar sobre o parecer da commissão; não só porque o li ha pouco, como porque, tendo sido eu uma das victimas offerecidas pelo vice-presidente em holocausto á sua vingança, ou antes aos caprichos dos nossos adversarios politicos, talvez alguem supponha que tudo quanto eu disser he parto do despeito do resentimento pela demissão que me foi dada. Comtudo, certo de que aqui nós não somos empregados demittidos, que aqui não tratamos da demissão deste ou daquelle, e sim dos actos praticados pelo ex-presidente o concelheiro Antonio Pinto Chichorro da Gama, e pelo ex-1.º-vice-presidente, cujos relatorios fôram submettidos á consideração da commissão de constituição, entendo que não devo deixar de tomar parte na discussão; tanto mais quanto o parecer da commissão não he outra cousa mais do que um protesto solemne que faz esta assembléa contra os actos arbitrarios do vice-presidente; actos que fôram praticados sem discernimento algum, sem um motivo justo e plausivel, sem rasão sufficiente; actos tão inqualificaveis, que nenhum homem honesto, nenhum homem de senso commum deixou de os reprovar. Foi tal, Srs., o procedimento do vice-presidente, que aquelles mesmos que fôram agraciados, aquelles que fôram rehabilitados por elle, aproveitando-se dos favores, reprovavam o modo insolito e horrivel por que fôram praticados, especialmente attendendo-se á epoca em que isso teve lugar, e ao lado politico á que pertencia esse vice-presidente, suas relações de amizade, etc. Creio, Srs., que de semelhante procedimento poucos contará a historia: e eu não sei como se possa qualificar ...

Vozes:--De traição.

O Sr. Ferreira Gomes:--Sim, he traição, e traição atroz entregar os seus amigos, seus alliados, que tanta consideração lhe deram, ao punhal, á vingança dos mais intolerantes inimigos; he barbaridade entregar ao cutello dos inimigos aquelles cidadãos que deixaram o retiro em que viviam, o seu repouso, para se encarregarem de commissões difficeis e arduas, para que os chamou o mesmo vice-presidente, quando em outra época administrou a provincia. Srs., ninguem ignora o estado de barbaridade a que nos achámos reduzidos no tempo em que dominaram esta nossa terra os homens que se diziam da influencia legitima: todos os direitos dos cidadãos eram postergados; não havia segurança de propriedade, nem de vida; e tal era o nosso estado, que um presidente, que foi aliás apoiado por essa gente que nos he adversa, disse no recinto desta assembléa que os Pernambucanos, de humanos e hospitaleiros que eram, estavam reduzidos a um povo de Ismaelianos, de costumes safaros, de indole feroz: foi nessa época que o vice-presidente, querendo-nos tirar desse estado, chamou certos cidadãos que não apoiavam esse systema, e lhes conferio os postos da guarda nacional e cargos policiaes, etc., etc., afim de que elles, cumprindo a lei que então era lettra morta, fizessem com que fôssem effectivas as garantias da vida e propriedade, prendessem, processassem e fizessem punir os criminosos, que, a qualquer hora, em qualquer lugar, atacavam os direitos mais sagrados dos nossos concidadãos: estes homens, assim chamados, suppondo que poderiam fazer um relevante serviço ao seu paiz, que estes serviços seriam attendidos, que jámais seriam sacrificados á vingança dos criminosos que se procuravam punir, aceitaram os postos, os cargos policiaes; e, fazendo recahir a lei sobre esses criminosos, poderam, á custa de muitos esforços e sacrificios, restabelecer o imperio da lei: em consequencia, tornaram-se o alvo do odio desses mesmos criminosos, e daquelles que os apatrocinavam: eis senão quando o vice-presidente toma de novo conta da administração, e demitte a quasi todos estes cidadãos, e os entrega inermes á vingança dos seus inimigos!.. Este procedimento he tão inqualificavel, he tão monstruoso, que não devemos deixar de fazer um protesto solemne contra elle.

O nobre deputado que se oppõe ao parecer da commissão, disse que apoia ou approva a conclusão, isto he, que se imprimam os dous relatorios, e não o parecer: mas, pergunto eu, que rasão ha para que se imprimam os dous relatorios, qual o fim? He, diz o nobre deputado, para que chegue ao conhecimento de toda a população, para que esta faça uma justa apreciação do estado da provincia, e do procedimento dos seus administradores: e por que rasão não havemos nós emittir nosso juizo a respeito?....

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Não temos direito, nem podêr.

O Sr. José Pedro: -- Não disse isso.

O Sr. Ferreira Gomes: -- O nobre deputado disse que a assembléa tinha o direito de censurar os actos da administração; porém que a commissão de constituição não tinha competencia para dar este parecer que se discute....

O Sr. José Pedro: -- Não disse isto tambem: fallei na parte administrativa.

O Sr. Ferreira Gomes: -- Na parte administrativa!.. Creio que a commissão encarregada de dar o seu parecer sobre os relatorios do ex-presidente e do vice-presidente, tendo nelles alguns pontos que dizem respeito á parte administrativa, não podia deixar de fallar sobre elles, propondo as medidas que julgava convenientes, sem faltar á missão de que foi encarregada; a assembléa commetteu estes relatorios á commissão para dar seu parecer, sem indicar os pontos sobre que deveria versar esse parecer; ora, não se tendo designado os pontos, he fóra de duvida que tudo que contêem os relatorios he objecto sobre que a commissão deveria dar seu parecer.

Aqui se tem fallado tão sómente, Senhores, da administração do presidente Pires da Motta: entretanto, eu creio que isto não deveria ser objecto de discussão, por isso que o relatorio deste presidente não foi submettido ao conhecimento da commissão, e portanto ella nada deveria dizer sobre essa administração.....

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Existem os factos, e a assembléa pode tomar conhecimento delles.

O Sr. Ferreira Gomes: -- A assembléa póde tomar conhecimento delles; porém não nesta occasião, nem a commissão deveria dar seu parecer sobre essa administração, uma vez que o relatorio della não foi submettido á sua consideração: e portanto parece-me mui rasoavel o requerimento de um dos membros desta casa, em que pede que se supprima a parte do parecer que diz respeito á essa administração. Voltando, porém, ao procedimento que teve o ex-vice-presidente nos seus seis dias gloriosos, que eu chamarei tenebrosos, direi que, considerado por qualquer fórma, elle deve ser estigmatisado; sim, devemos imprimir-lhe o devido ferrete, quér o consideremos em ralação ao modo, quér ao fim a que elle procurou attingir.

Sr. presidente, he sabido que, tendo sido eleito o concelheiro Chichorro da Gama deputado a assembléa geral, e não podendo continuar legalmente na administração da provincia no tempo em que devesse estar funccionando a assembléa, e sendo elle, como he, exacto observador das leis, determinou passar as redeas da administração ao vice-presidente, sendo que ainda lhe não tinha sido nomeado successor, ou ao menos não constava: e como quér que tivesse de embarcar na quarta-feira de trevas, nesse mesmo dia deixou a administração, transmittindo-a ao vice-presidente; dia asiago para Pernambuco, e que sera sempre lembrado como de trevas, de horor; (*apoiados prolongados*) dia em que foi sanccionada a rebeldia na nossa provincia; em que fôram endeosados os criminosos, e que devia ser o em que se désse o signal de guerra civil na nossa provincia. Nesse mesmo dia, creio eu, o genio do mal aconselhou ao vice-presidente, o Sr. Souza Teixeira; (permitta-se-me fazer inteira abstracção do vice-presidente da pessoa do Sr. Souza Teixeira; porque eu nada pretendo dizer deste, e só pretendo occupar-me do seu procedimento como vice-presidente) mas, como ia dizendo, o genio do mal, que não podia aconselhar boas cousas, fez com que o primeiro passo dado por esse administrador fosse trahindo sua missão, rebaixando o cargo que o monarcha lhe havia confiado: (*apoiados*) o vice-presidente mandou chamar o commandante das armas interino, e lhe disse: « Ide a esses rebeldes que se acham em Lages, e dizei lhes que esta presidencia approva seu procedimento, que elles estão em seu direito, oppondo-se com fôrça armada ás ordens legaes emanadas de autoridades competentes; que estas autoridades fôram as que provocaram a resistencia; que ellas são as criminosas, corrompidas e prevaricadôras; que estas vão ser desarmadas, e que os desordeiros terão ampla amnistia, e poderão ficar em suas casas, com as armas, munições, etc., sem receio de que sejam jámais perseguidos. »

O Sr. Pessôa: — Não he exacto. O Sr. coronel Joaquim José Luiz teve a missão de pacificar, de suspender as hostilidades, e não a de entregar desarmados os homens que serviam ao governo á vingança dos seus inimigos, porque era incapaz de aceitar semelhante missão.

O Sr. José Carlos: — Apoiado. Era incapaz disso.

O Sr. Ferreira Gomes: — Eu não sei se elle usou destas expressões, porque felizmente não fui testemunha das recommendações que porventura fôram feitas, nem vi as instrucções dadas ao commandante das armas, e estou convencido que, se o vice-presidente lhe fallasse nesses termos, o Sr. Joaquim José Luiz não aceitaria tal missão... .

O Sr. Pessôa: — Não aceitaria por certo.

O Sr. Ferreira Gomes: — Mas eu não sei que outro fôsse o pensamento do vice-presidente, se devemos avalia-lo pelos resultados, pelo que praticou o commandante das armas em Lages, e pelo que aqui praticou o vice presidente. Logo que chegou aquelle em Lages dispersou e fôrça da legalidade, e o homem que tinha de seu moto-proprio lançado mão das armas, que tantas victimas tinha feito, que tinha de ha muito preparado trincheiras, munições de guerra, que estava rodeado de criminosos que se tinham evadido das prisões, foi deixado com as armas nas mãos, com as munições de guerra, e nem ao menos entregou aquellas que eram do estado, e que elle havia, em uma sorpreza, tomado ás fôrças da legalidade.....

Vozes: — E ainda está armado.

O Sr. Ferreira Gomes: — Ficou em plena paz, com as armas na mão, e com os louros da victoria, considerando-se uma outra potencia no estado. Dado este primeiro passo, que deve ser considerado como um dos artigos do convenio com os novos alliados desse vice-presidente, no ultimo dia da semana santa principiam a apparecer as demissões de alguns empregados de policia e da secretaria da presidencia, sendo estes substituidos por pessoas de um credo politico diametralmente opposto: foi nesse dia, que deveria ser respeitado pela sua santidade, que o vice-presidente patenteou suas atrozes intenções; foi nesse dia que elle, contra a expectação geral, mostrou que estava ligado com seus adversarios politicos, para entregar ao furor sanguinario delles os seus mais devotados amigos.....

O Sr. Borba: — Fez o mesmo que fez Judas.

O Sr. Ferreira Gomes: — Passados o domingo e a segunda feira de paschoa, que dizem foram consumidos em lavrarem-se em casa portarias de demissões e nomeações, chegou ne terça-feira o presidente da provincia; porém o vice-presidente, vendo que se lhe escapava a occasião de construir ruinas, nesse mesmo dia que era santo, não obstante a santidade do dia, não obstante ter chegado o presidente, sem respeitar a dignidade da primeira autoridade, deu demissões até ás 6 horas da tarde.....

O Sr. Cabral: — Quem queria, ia buscar a sua para o seu desafeiçoado.

O Sr. Ferreira Gomes:—Ainda não he tudo: tendo o presidente marcado o dia 26 para tomar posse pelo meio-dia, o vice-presidente continuou nesse mesmo dia com o seu insolito procedimento: e para levar a barra aq ponto mais subido do escandalo, deu demissões e fez nomeações nesse mesmo dia a tarde, e depois desse dia com ante-datas. E qual a rasão desse procedimento? Disse elle em seu relatorio, que era para reparar injustiças feitas; mas que injustiças? Injustiças feitas por esse mesmo vice-presidente, quando outr'ora governou a provincia...

O Luiz Duarte: -- Ou pelo menos a pedido e insinuações delle.

O Sr. Ferreira Gomes: -- A outra rasão foi serem os empregados demittidos, pela maior parte, prevaricadores e corrompidos.....

O Sr. Pessôa: -- Julgou os empregados por si.

O Sr. Ferreira Gomes: -- Admira sobremaneira que, não tendo o vice-presidente documentos ou provas, pelas quaes podesse mandar responsabilisar esses empregados, não tendo uma rasão sufficiente para se desligar dos seus alliados, daquelles mesmos a quem elle havia compromettido dando os cargos, lhe lançasse, além de tudo, o estigma de prevaricadores!.... He em verdade revoltante ver um sem numero de cidadãos prestantes e benemeritos, cuja conducta he, sem contradicção alguma, honesta e exemplar, alcunhados de prevaricadores por uma autoridade publica!.... Porém, Senhores, a irregularidade desse procedimento, essa monstruosidade se demonstra pelos mesmos factos e pelos posteriores: muitas das demissões recahiram sobre aquelles, cuja probidade, cujos serviços acabavam de ser elogiados em ordem do dia pelo commandante das armas interino, aquelle mesmo que era da plena confiança do vice-presidente; aquelle que era seu plenipotenciario: muitos dos demittidos fôram reconduzidos pelo presidente actual, e estou persuadido de que todos o seriam, se aos principios politicos que adopta o presidente, não fôsse conveniente essa inversão.....

Alguns Senhores: -- Não apoiado.

O Sr. Ferreira Gomes: -- Então quaes seriam os motivos que obrigaram o presidente a sanccionar grande parte das demissões?...

O Sr. Olinda: -- Eu os direi.

O Sr. Ferreira Gomes: -- Creio, Sr presidente, que, não adoptando o presidente os principios seguidos pelo partido praieiro, e lhe sendo adversario, não podia reconduzir os demittidos: mas elle o faria se fôsse mesmo indifferente a partidos; porque os mesmos indifferentes não approvaram o procedimento do vice-presidente.

Disse ainda ha pouco um nobre deputado, que, quando o vice-presidente lançou a pecha de prevaricadores sobre todos os demittidos, julgou-os por si: he uma verdade, porque outro nome não tem aquelle empregado, que, por odio, contemplação, vingança, ou para promover interesses seus, faz ou deixa de fazer aquillo que a lei incumbe: outro nome não acabe a aquelle que, depois de deixar o cargo, exercita funcções delle. Creio que todos sabem que muitas demissões fôram dadas com ante-data, que fôram dadas no dia 27, tendo o vice-presidente entregado a presidencia no dia 26: creio que todos sabem que um homem, que foi despachado inspector do assucar ou algodão, foi no dia 26 pagar na mesa das diversas rendas o imposto dos novos e velhos direitos, isto as duas horas da tarde; e todos sabem tambem, que nenhum titulo he assignado senão depois de pago o imposto. Ora, tendo o vice-precidente deixado a administração ao meio-dia, tendo sido pago o imposto por esse nomeado ás duas horas da tarde, não podia o vice-presidente assignar o titulo: porém, com o maior escandalo possivel, o titulo foi assignado pelo proprio punho desse vicce-presidente: e o presidente, conhecendo esse abuso, esta offensa feita a sua autoridade, mandou cassar o titulo: e o que prova isto?....

O Sr. José Carlos: -- Honradez.....

Alguns Senhores: -- Isto he o que he ser prevaricador.

O Sr. Cunha Machado: -- He para conciliar os animos.

O Sr. Ferreira Gomes: -- Assim foi feito tudo o mais: desprezaram-se todas as regras das conveniencias publicas, levando a provincia á guerra civil; (*apoiados*) saltou-se por cima das regras da decencia e honestidade; offendeu-se aos bons costumes; infringio-se o respeito devido a religião, trahindo-se a amizade: foi saltando sobre todas estas considerações, que o vice-presidente administrou a provincia. E para que se não diga que nós consentimos em um tão atroz e aviltante insulto feito aos nossos concidadãos, cumpre que façamos um protesto contra esse insolito procedimento: e por isso he mister que votemos pelo parecer da commissão. (*Apoiados.*)

O Sr. Laurentino: — Sr. presidente, á vista do estado em que se acha a discussão, eu nada mais tenho a dizer, principalmente porque o nobre deputado que me precedeu, prevenio todos os meus pensamentos a respeito. Mas, uma vez que me levantei, direi sempre duas palavras.

Combate-se, Sr. presidente, o parecer da commissão, já pela incompetencia da mesma commissão, e já por falta de objecto para se fundar o parecer: eu entendo, pelo contrário, que muito bem fôram remettidos os relatorios á commissão; porque, devendo elles conter uma analyse do estado actual da provincia, e indicação de alguns melhoramentos que se possam fazer, he muito justo que a commissão os indague, e apresente á casa o seu juizo. Um dos nobres deputados que combâtem o parecer, reprova inteiramente a sua inserção e dos relatorios, como alli se pede; mas eu creio que he de absoluta necessidade a publicação de taes peças; porque, contendo o relatorio do Exm. ex-presidente medidas proficuas á provincia, ellas devem ser aproveitadas; e o relatorio do ex-vice-presidente Souza Teixeira he um libello famoso, producção de um homem que abstrahindo de si os deveres de um presidente, a quem a lei autorisa para governar, e não para insultar, assumio a qualidade de insolente, com o abuso de sua posição, para estigmatisar com o ferrete de prevaricadores, venaes e corruptos a tresentos e tantos cidadãos conspicúos: he, portanto, muito justo que até onde chegarem os periodicos desta provincia, chegue tambem a noticia da sensura que a assembléa faz a esse homem de execravel memoria, e fique assim entregue á execração, entregue ao anathema geral de que se fez digno. Voto, portanto, pelo parecer.

O Sr. Joaquim Villela. — Sr. presidente, voto contra o parecer, em todas as suas partes, e entendo dever dar as rasões por que assim o faço; porque o meu silencio nesta questão poderia ser mal interpretado.

Sr. presidente, não foi sem fundamento que eu me oppuz, nesta casa, ao requerimento de um nobre deputado que pedio que os relatorios do ex 1º. vice-presidente e do Exm. presidente fôssem remettidos a uma commissão, para dar sobre elles seu parecer; porque facil era de prever que aconteceria o que vemos realisado, isto he, que a commissão sobre nada tinha de dar o seu parecer....

O Sr. Ferreira Gomes. — Sobre nada?! A cousa mais importante da provincia!

Sr. Joaquim Villela: — Sobre nada, Sr. presidente, porque sobre nada temos de deliberar; sobre nada, porque, em ultimo resultado, não vejo que o parecer da commissão tenha alguma utilidade mais do que o desabafo.

O Sr. Ferreira Gomes. — He um protesto.

O Sr. Joaquim Villela: — O desabafo de paixões, uma verdadeira vingança....

O Sr. Trigo de Loureiro: — E não nos compete o direito de censurar os actos da administração?

O Sr. Joaquim Villela: — Em termos; eu lá irei.

O Sr. Laurentino: -- Quem não teve termos para apodar de prevaricadores tresentos cidadãos e reduzi-los a pedir esmola, não merece termos.

O Sr. Joaquim Villela: — O desabafo de paixões, repito, uma verdadeira vingança.

Sr. Presidente, o regimento da casa dividio a mesma em commissões, e a cada uma dellas incumbio o cuidado especial de certos negocios; e a cada uma, pois, dessas commissões, creadas pelo regimento, incumbe a apreciação dos objectos contidos na especialidade para que foi creada; assim, por exemplo, a commissão de constituição e podêres compete dar o seu parecer sobre os objectos que respeitam á constitucionalidade....

O Sr. Trigo de Loureiro: — E sobre tudo que a assembléa lhe commetter.

O Sr. Joaquim Villela: -- E opinar conseguintemente, se aquillo que he submettido á sua consideração,

MUTILADO

que he ou não constitucional; à commissão de fazenda e orçamento compete tambem, na sua especialidade, opinar sobre aquelles negocios que devem fazer parte do orçamento, e que dizem respeito à receita e despeza provincial. . . .

(Ha differentes apartes que interronpem o orador, e que, por muito longos e simultaneamente proferidos, não podemos tomar)

O *Sr. Joaquim Villela*: — Eu comprehendo tudo quanto disseram os nobres deputados, e tocarei nos pontos de que me lembrar; não queiram, pois, anticipar as minhas ideias; e attendam que me não he possivel responder a tantos e tão longos apartes. Continúo: por consequencia, Sr. presidente, para que qualquer objecto vá a esta ou aquella commissão, creada pelo regimento, releva que esse negocio verse sobre a especialidade que lhe he commettida, e que sobre elle tenhamos de tomar uma deliberação qualquer. Assim que, Sr. presidente, para que os relatorios fôssem à commissão de constituição e podêres, seria mister que a commissão de constituição e podêres tivesse de imterpôr seu parecer sobre a constitucionalidade desses mesmos relatorios, e que nós, em vista do seu parecer, tivessemos tambem de decidir da constic onalidade ou inconstitucionalidade delles: mas he sobre isto que versa o parecer; he sobre isto que vamos deliberar? Vejo, Sr. presidente, que a commissão de constituição não tratou de apresentar um parecer à assembéa a respeito da constitucionalidade ou inconstitucionalidade dos relatorios que lhe fôram submettidos; mas apresentou um parecer muito diverso, um parecer que tem uma parte politica, e outra administrativa; e, não tendo apresentado parecer algum sôbre o objecto que lhe era especial, não sei sobre que objecto de sua especialidade esta casa tenha de deliberar; por isso mesmo que esta casa não tem de decidir se os relatorios, que fôram submettidos à consideração da nobre commissão, são ou não constitucionaes. . . .

O Sr. Trigo de Loureiro: — O parecer diz que foi inconstitucional o procedimento desse presidente: por isso requer seja impresso, para que conste em toda a parte que a assembléa o reprovou e censurou.

O Sr. Joaquim Villela: — A commissão não diz isto: o nobre deputado agora he que o diz: eu posso lêr o parecer da commissão que está aqui, eis o que diz elle. (*Lê.*)

(A leitura he interrompida por apartes muito longos do Sr. Trigo de Loureiro, e por grande susurro que se desenvolve na casa; o que foi causa para que não podessemos colher esses apartes.)

O Sr. Joaquim Villela: — Peço aos nobres deputados que me ouçam com a mesma attenção com que os ouvi; eu os escutei no mais profundo silencio, nem um só aparte lhes dei; peço, pois, a mesma attenção. O nobre deputado (*voltando-se para o Sr. Trigo de Loureiro*) diz que o parecer diz o que cá não está: quero lê-lo, para mostrar-lhe o contrario, e não deixa ouvir-se a leitura!! Peço que me deixem ler Sr presidente, eis o que diz o parecer:

« A commissão, &c., passa a expôr o que pôde colligir de mais utilidade e proveito para esta bella provincia, digna de maior attenção, consideração e respeito do que as vezes costumam ter para com ella, assim o ministerio como alguns d'aquelles que elle propõe á corôa para o governo della; do que, entre outros muitos, são um triste exemplo, assim o Exm. vice-presidente Manoel de Souza Teixeira, como o Exm. presidente actual; o qual, posto que mais cauteloso e mais sagaz que o primeiro, vai comtudo lentamente pondo em prática o nefando plano que aquelle commeçara a executar, de restabelecer na provincia o dominio de uma facção que ella justamente abomina, &c. »

Eis o que diz mais o parecer em outro lugar:

« Quanto ao relatorio do Exm. vice-presidente Manoel de Souza Teixeira, foi doloroso à commissão que não podesse descobrir nelle um só pensamento, uma ideia proveitosa para o recommendar à attenção e solicitude desta assembéa, e mais doloroso ainda lhe foi o ver nelle que, para justificar essa alluviam de demissões, dadas a esmo, e sem algum outro motivo além do manifesto fim de restabelecer na provincia o detestavel dominio de uma facção. . . . . se acoimou de eivada de corrupção e venalidade uma bôa parte dos nossos comprovincianos. »

Onde, Sr. presidente, se falla aqui em inconstitucionalidade!

O Sr. Trigo de Loureiro: --Pois reprova o procedimento do presidente, e não he inconstitucional esse procedimento?

O Sr. Joaquim Villela: — Logo, só reprovamos o que he inconstitucional? O que vejo no parecer he que a commissão reprovou a politica seguida pelo vice-presidente e pelo presidente, dizendo que tinha por fim restabelecer na provincia o dominio de uma facção; mas reprovar a politica, emquanto a sua utilidade ou conveniencia, não he dizer que os factos que tiveram lugar em consequencia dessa politica são inoonstitucionaes: creio que os nobres deputados saberão distinguir a inconstitucionalidade da inutilidade ou inconveniencia; uma politica póde ser inconveniente, mas todavia ser constitucional: o parecer não diz que os relatorios são inconstitucionaes; o parecer apenas os encara pelo lado da inconveniencia da politica, que a commissão julga seguida pelo vice-presidente e presidente.

Um Sr. Deputado: — He quanto basta. . . .

O Sr. Joaquim Villela: --Agora já he quanto basta; logo fallarei da conveniencia da politica, por ora ainda estou na questão da constitucionalidade. O parecer, Sr. presidente, dizia eu, não encarou os relatorios pelo lado da constitucionalidade, encarou-os sómente pelo lado politico e administrativo; por consequencia a commissão não cumprio a missão para que o regimento a creou, que foi conhecer da constitucionalidade ou inconstitucionalidade dos objectos que lhe fôrem submettidos . . .

O Sr. Barroso: -- Mande uma emenda neste sentido.

O Sr. Joaquim Villela: — Mas, entretanto, os nobres deputados agora dizem que consideram esses relatorios inconstitucionaes; agora he que eu ouço dizer que nelles tambem ha inconstitucionalidade, comquanto só tenha visto no parecer atacada a administração do vice-presidente e do presidente pelo motivo de quererem elles rehabilitar uma facção detestada pelos Pernambucanos . . .

O Sr. Olinda: — O nobre deputado sabe bem disto...

O Sr. Ferreira Gomes: — A constituição não quer exclusivismo, quer que a lei seja igual para todos.

O Sr, Joaquim Villela: — Eu não entro ainda na questão da politica, porque ainda estou na questão da inconstitucionalidade. Mas pergunto agora aos nobres deputados, se entendem que foi inconstitucional o procedimento do vice-presidente e do presidente.....

Muitos Srs.: — Foi, foi.

O Sr. Joaquim Villela — E eu digo que não, porque inconstitucional he aquillo que se oppõe à constituição do estado..,

(Torna o Sr. Trigo de Loureiro a dar apartes muito prolongados, e outros Srs. fazem outro tanto ao mesmo tempo: foi-nos, pois, impossivel tomar taes apartes.)

O Sr. Joaquim Villela: -- Os Srs. deputados a cada passo me fazem voltar atrás; não sei como se possa discutir assim; isto não he dar apartes, he reduzir a discussão a dialogos: se não querem que eu continue, sento-me...... Senhores, eu chamo inconstitucional aquillo que se oppõe à constituição do estado: e a constituição do estado para mim he a constituição politica, o acto addicional e a sua interpretação...

O Sr. Olinda: — He para todos.

O Sr. Joaquim Villela: —Mas pergunto eu: o procedimento do Sr. vice-presidente e do presidente foi contrario à constituição? Foi contrario ao acto addicional? Foi contrario à interpretação?

O Sr. Ferreira Gomes: — Foi atacar os direitos individuaes dos cidadãos brasileiros

O Sr. Joaquim Villela: -- Atacar os direitos individuaes dos cidadãos brasileiros!!! Como? O que fez o vice-presidente da provincia? Deu demissões. Quantas? 300, 800, um milhão dellas, o numero que quizerem os nobres deputados: mas pergunto, tem ou não pelas leis o presidente da provincia o direito de demittir os empregados amoviveis que elle demittio? Tem: logo como obrou inconstitucionalmente se obrou dentro da orbita de suas attribuições?...

O Sr. Olinda: -- Isso he consequencia do nobre deputado.

O Sr. Joaquim Villela: -- Paciencia: não a aceite o nobre deputado. Eu estou persuadido que a autoridade que obra dentro do orbita de suas attribuições, não obra inconstitucionalmente....

O Sr. Luiz Duarte: -- E as nomeações que fez quando não estava já na presidencia, são constitucionaes?

O Sr. Joaquim Villela: — Não sei se nomeou quando já não era presidente; sei que demittio e nomeou quando estava na presidencia; não sei: se os nobres deputados o sabem provem-no; o que sei he que compete ao presidente demittir, e que desse direito teem usado todos os presidentes, sem que seus actos tenham sido considerados inconstitucionaes. O mesmo vice-presidente quando por outra vez esteve na administração usou amplamente desse direito, creio que a contento dos nobres deputados. E quem fez mais amplo uso delle do que o Sr. Chichorro da Gama, que, não só usou delle por uma vez, mais por duas, sendo a primeira quando desmontou o pardido contrario ao que elle abraçou, e a segunda quando demittio muitos mesmo dos seus correligionarios.. ....

O Sr. Barroso: -- Que eram traidores...

O Sr. Beltrão: -- Não apoiado; eu fui demittido, e não fui traidor.

(Cruzam-se apartes, que não podemos tomar.)

O Sr. Joaquim Villela: -- Eis na minha frente (*voltando-se para o Sr. Beltrão*) um nobre deputado que foi demittido, e dir-lhe-ha o Sr. deputado, que he um traidor? O Sr. Chichorro, (*com fôrça*) repito, usou amplamente do direito de demittir por duas vezes, porque demitio não só os seus adversarios, senão tambem muitos dos seus correligionarios, que lhe haviam prestado os mais relevantes serviços; sim, Sr. presidente, os mais relevantes serviços...

O Sr. Cunha Machado: -- Mas não com o proposito de fazer uma inversão na provincia.

O Sr. Joaquim Villela: -- A inversão se dá todas as vezes que ha um grande numero de demissões, por que a inversão não he outra cousa mais do que a mudança das autoridades; logo, não só fez inversão o vice-presidente da provincia quando de outra vez esteve na administração; mas tambem fez inversão o Sr. Chichorro quando deu demissões em grande escala.....

Vozes: -- Não apoiado.

O Sr. Joaquim Villela: -- Pois o Sr. Chichorro não deu grande numero de demissões? Não demittio maior numero de funccionarios publicos do que fizeram agora o vice-presidente e o presidente?

Alguns Srs. Deputados: -- Mas as nomeações recahiram em pessôas honestas....

O Sr. Joaquim Villela: -- Mas que tem isto com o numero das demissões, com a inversão? Eu não entro em questão sobre o merito das pessôas demittidas e nomeadas; e nem he disto que tratamos: trata-se da constitucionalidade do procedimento de um presidente que usa do direito de demittir; he preciso que nos entendamos; quero saber se se póde dizer que um presidente, por dar demissões em grande escala, obra inconstitucionalmente, porque se se póde, quero que os nobres deputados confessem que o Sr. Chichorro obrou inconstitucionalmente quando assim procedeu: mas quererão os nobres deputados fazer essa confissão? Hão de dizer que estava no seu direito, porque ao presidente da provincia compette nomear e demittir certos empregados....

O Sr. Pessôa: -- E mandar processar os que são prevaricadores, e isso he que se não fez.

O Sr. Joaquim Villela: -- Isso não tem nada com a constitucionalidade do acto...

O Sr. Pessôa: -- Tem muito.

O Sr. Joaquim Villela: -- Tambem o Sr. Chichorro não mandou responsabilisar ninguem.

O Sr. Cunha Machado: -- Calumniar e injuriar não he uma offensa à constituição do estado?..

O Sr. Joaquim Villela; -- Calumniar e injuriar he um crime que as leis punem; mas, quando a autoridade, exercendo um direito, dá como rasão de seu procedimento um motivo que se não reputa verdadeiro, não he consequencia que obrasse inconstitucionalmente.

(Ha muitos apartes que não podemos colher, por causa do grande susurro que se manifesta na casa.-- Varios Senhores reclamam ordem.)

O Sr. Joaquim Villela: —Não se segue, pois, que por se ter dado um motivo que não se julga plausivel, tenha havido inconstitucionalidade. O Sr. Chichorro quando demittio muitos cidadãos que tinham prestado a provincia e a elle relevantissimos serviços, apoiava-se na conveniencia do serviço publico.

O Sr. Barroso: -- E as demissões sem prosposta do chefe de policia.

O Sr. Joaquim Vilella: — Entende o nobre deputado que isso he inconstitucional, mas eu entendo que não; porque entendo que o presidente da provincia não deve estar subjeito ou subordinado ao chefe de policia, não podendo demittir senão aquellas autoridades policiaes, cuja demissão o chefe de policia solicitar...

O Sr. Ferreira Gomes: — E os delegados devem estar subordinados aos subdelegados, a respeito dos inspectores?

O Sr. Beltrão: — He verdade, elles não pódem ser demittidos, sem proposta dos subdelegados.

O Sr. Joaquim Villela: - O nobre deputado sustenta que não se possam demittir sem proposta? Diz que a lei assim o ordena expressamente? ...

O Sr. Beltrão: — Ha uma portaria.

O Sr. Joaquim Villlea: —Portaria! De quem?

Vozes: —Do governo.

O Sr. Joaquim Villela: — Eu não dou muito pela jurisprudencia das portarias, dou mais pela jurisprudencia das leis: não vejo na lei essa restricção, por consequencia não a posso fazer.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Se não póde nomear sem proposta, não póde demittir sem ella.

O Sr. Joaquim Villela: — Não he consequencia. O presidente póde recusar a proposta do chefe de policia, e elle he obrigado a apresentar-lhe outra; mas, se o chefe de policia não quizer propôr a demissão de um máo delegado, ou subdelegado, ha de o presidente conserva-lo, subordinando-se à vontade do chefe de policia?

Alguns Srs. Deputados: — E os subdelegados para com os delegados, quanto aos inspectores, não estão no mesmo caso?

Sr. Joaquim Villela: — Creio que não; o presidente he a primeira autoridade da provincia, e por isso não posso conceber essa subordinação do presidente ao chefe de policia; convenho em que a harmonia que deve existir entre as autoridades seja um motivo para que o presidente ouça o chefe de policia; mas não se diga que o presidente está necessariamente a dstricto a demittir sómente quem o chefe de policia quizer....

O Sr. Ferreira Gomes: — He principio juridico, que pelo modo que se faz a cousa, por esse se desfaz....

O Sr. Joaquim Villela: —Nem sempre. Mas, Sr. presidente, se o procedimento do vice-presidente não he inconstitucional, como tenho mostrado, claro fica que a commissão de constituição não tinha de dar parecer algum sobre o seu relatorio; porque, como já fiz ver, cada commissão trata dos objectos que especialmente lhe são incumbidos; o requerimento mesmo que foi apresentado na casa, e cuja approvação fez com que os relatorios fôssem à commissão foi concebido nestes termos: « Requeiro que os relatorios vão à commissão de constituição e podêres, para que ella dê seu parecer sobre elles. » O que se deve entender, pois, he que a commissão de constituição e podêres devia dar o seu parecer no circulo da especialidade que lhe he confiada, porque entendo que a commissão foi nomeada para uma especialidade, e que, sendo-lhe remettidos os relatorios, devia dar o seu parecer sobre a constitucionalidade delles; mas o parecer não falla nisto, o que diz he que a politica do vice-presidente teve por fim o levantar uma facção detestada pelos Pernambucanos...

O Sr. Ferreia Gomes: — E não sera contra a constituição dar o dominio da provincia à uma facção?

O Sr. Joaquim Villela: — Mas então direi que contra a constituição todo e qualquer exclusivismo; então direi que he contra a constituição o predominio de todo e qualquer partido; então direi que he obra inconstitucionalmente todo e qualquer presidente que, collocando-se à testa de um partido, entrega-lhe exclusivamente todas as posições officiaes....

Um Sr. Deputado: — He contra a constituição que as minorias governem as maiorias.

O Sr. Joaquim Villela: — He contra a constituição que a minoria goverue a maioria; mas porque he contra a constituição isto? Porque a constituição tem estabelecido os meios necessarios para que a maioria sempre prepondere; porque a constituição estabelece as instituições precisas para que isto se effectue; mas, quando essas instituições existem apenas no papel, quando são mesmo viciadas, a minoria muitas vezes consegue governar. Os nobres deputados sabem muito bem que essa doutrina de maioria e minoria he applicavel aos corpos legislativos, que são os que influem na politica do paiz... Ahi he que se conhece maioria e minoria. ...

Um Sr Deputado: — E a maioria dos corpos legislativos não representa a maioria da nação?

O Sr. Joaquim Villela: — Assim deve ser, mas nem sempre assim acontece, e os nobres deputados concordarão commigo que muitos corpos legislativos ha que não representam a maioria da nação ...

O Sr. Olinda: — He uma excepção, a qual confirma a regra geral.

Sr. Joaquim Villela: — As vezes as excepções são tantas, que destroem a regra geral: as excepções se dão sempre, quando, repito, as instituições que teem por fim garantir o triumpho da maioria, ou estão viciadas, ou não são postas em pratica, ou mesmo são insufficientes.

O Sr. Trigo de Loureiro: — Quando as excepções se converterem em regra, o governo representativo desappareceu....

O *Sr. Joaquim Villela*: — E que duvida ha nisto? Concordo com o nobre deputado; e entendo que estamos neste caso, porque todos clamam por medidas que restabeleçam o systema representativo em sua pureza. Que applicação, pois, póde ter esse principio de maioria e minoria ao procedimento do vice-presidente? Devia elle andar contando, e tomando a rol os individuos de uma e de outra opinião, para lançar mão de uns e não de outros?

O Sr. Cunha Machado: --- Mas he obrigado a não violentar, pela fôrça e pelo terror, a maioria.

O Sr. Joaquim Villela: --- Sabem os nobres deputados que o vice-presidente, obrando desta ou daquella maneira, está ou não convencido que obrou em beneficio dos seus concidadãos?...

O Sr Trigo de Loureiro: --- Pelos factos.

O Sr. Joaquim Villela: --Pódem os nobres deputados interpretar as suas intenções como querem, pódem entrar dentro da sua consciencia?

O Sr. Trigo de Loureiro: --- As consciencias manifestam-se pelos actos externos ...

O Sr. Joaquim Villela: --- Mas, se elle estiver convencido de que obrou bem, ainda quando assim não seja, o mais que se póde dizer he que se enganou, que commetteu um erro; mas não he o seu procedimento, alias de bôa fé, motivo para que seja atacado tão violentamente, de uma maneira tão descommunal e impropria desta assembléa. Sr. Presidente, porque o vice-presidente obrou por uma maneira que não agrada aos nobres deputados, não se segue que tivesse obrado inconstitucionalmente, uma vez que não exorbitou de suas attribuições. Mas, Sr. presidente, a commissão nada diz sobre a constitucionalidade dos relatorios, como ja fiz ver; e, pois, creio que a esse respeito não temos parecer, e nada temos a deliberar.

Agora, Sr. presidente, vou entrar na apreciação do parecer. A commissão apresentou em primeiro lugar um voto de reprovação à politica seguida pelo vice-presidente e pelo actual presidente...

O *Sr. Cunha Machado*: --- Se politica póde ser denominada.

O Sr Joaquim Villela: --- Mas neste ponto a commissão não obra em regra; e não obra em regra, porque eu entendo que a assembléa legislativa provincial não póde, por *um acto especial*, manifestar um voto de censura à administração, visto como não está isso na orbita de suas attribuições...

O Sr. Trigo de Loureiro: --- Pois que tem a guarda e vigilancia da constituição e das leis, não póde reprovar a politica do governo?...

O Sr. Joaquim Villela: — Se a nobre commissão se limitasse a tratar da constitucionalidade dos relatorios, estava no seu direito, proferindo um voto de censura: mas a commissão não encarou os relatorios por esse lado; a commissão apresentou um voto de graças, uma especie de resposta à falla do throno; e pois exorbitou das attribuições que lhe estão marcadas, tanto quanto nós exorbitaremos das nossas approvando o parecer.

Senhores, o que não se póde sustentar he que o procedimento do vice-presidente foi inconstitucional a não se querer dizer que he inconstitucional que se lance mão para os empregos publicos, antes destes individuos do que daquelles; porque, emquanto se não disser isto, ou se negar à presidencia o direito de demittir, não se póde dizer que ella obra inconstitucionalmente quando demitte. Não sei, Sr. presidente, como entregar ao juizo dos partidos a constitucionalidade dos actos de um presidente; porque isto seria o mesmo que estabelecer que um presidente nunca obra constitucionalmente. Cada partido, Sr. presidente, vê as cousas por um prisma differente; porque cada um olha por um vidro diversamente colorido: e como cada um julga por esse prisma, cada um tambem julga as cousas differentemente. Assim, cada um delles julgará sempre que a autoridade obra contra a constituição, todas as vezes que não obrar de conformidade com o que elle pensa e quer; e esta convicção será tanto mais forte quanto he certo que todos os partidos se disputam a maioria, que todos os partidos dizem que são representantes da maioria, que todos dizem que abrangem em seu seio a maioria da nação.

Sr. presidente, he verdade que a assembléa geral, todos os annos, se occupa de um voto de graças, de um voto de approvação ou reprovação à politica do ministerio, não só com relação à constitucionalidade de seus actos, mas tambem à conveniencia de sua politica. . .

O Sr. Ferreira Gomes: — Mas isso não está marcado na constituição.

O Sr. Joaquim Villela: — Mas ha para isso rasões deduzidas da mesma constituição, rasões que não são applicaveis à assembléa provincial. A constituição commette expressamente à assembléa geral o exame das administrações, commette-lhe a accusação e julgamento dos ministros de estado, dando à camara dos deputados o direito de os accusar, e ao senado o de julga-los. Mas temos nós, Sr. presidente, essas attribuições?

Um Sr. Deputado: — Podemos accusar o presidente.

O Sr. Joaquim Villela: Não nos dá o acto addicional essa attribuição. O que podemos he decidir se deve ser suspenso depois de pronunciado. Lerei o § 6 do art. 11 do acto addicional.. . . . .

O Sr. Trigo de Loureiro: — Não tem applicação esse artigo.

O Sr. Joaquim Villela: — Não tem applicacão um artigo expresso a este respeito!!

O Sr. Trigo de Loureiro: — Dá um aparte um pouco longo que não podemos tomar.

O Sr. Joaquim Villela: — Deixe-me o nobre deputado fazer a leitura do artigo e verá se tem ou não applicação. --- Ei-lo:

« Decidir, quando tiver sido pronunciado o presidente da provincia, ou quem suas vezes fizer, se o processo deve continuar, e elle ser ou não suspenso do exercicio de suas funcções nos casos em que pelas leis tem lugar a suspensão. »

Já vê, pois, o nobre deputado que a nossa attribuição he decidir se deve continuar o processo, e ser o presidente suspenso, e que para isso cumpre que tenha sido organisado um processo competentemente.

Mas, Sr. presidente, ha uma rasão capital para que seja um estylo constante em todos os parlamentos dirigir-se à corôa um voto de graças, um voto de approvação ou de censura à politica do gabinete, e he que a politica do gabinete, em regra, deve ser formulada pela politica da assembléa geral, e que por isso incumbe à mesma assembléa manifesta-la; mas he essa rasão applicavel às assembléas provinciaes? He o ministerio obrigado a seguir a politica de tantas assembléas provinciaes, quantas teem o Brasil, e que por isso mesmo que são muitas pódem adoptar differentes politicas?

Julgo que os nobres deputados não o poderão sustentar, e que, pois, devem confessar que o ministerio só tem de attender à assembléa geral, que he a que se suppõe representar a nação. O governo, Senhores, deve ter um pensamento uniforme, e este pensamento deve manifestar-se da mesma maneira em todos os pontos do imperio; elle não póde ter uma conducta diversa, segundo as diversas politicas das assembléas provinciaes; o seu pensamento he um só, e o mesmo em toda parte: e os presidentes, delegados do podêr executivo geral, devem acompanhar esse pensamento. Não he, pois, a politica d'assembléa provincial que até póde estar em opposição com a politica d'assembléa geral, que deve regular a marcha do governo; e eis porque às assembléas provinciaes não compete formular, por um acto especial, um voto de approvação ou reprovação à politica da administração. O voto de graças, que compete à assembléa geral apresentar, tem consequencias de summa importancia; mas que consequencias póde ter um voto de graças, proferido por uma assembléa provincial? Conforma-se com a da assembléa geral? He de necessario. Oppõe-se? Não póde ter resultado algum; porque, devendo os presidentes, como delegados do podêr executivo geral, seguir o pensamento deste, e devendo esse pensamento ser em regra o da assembléa geral, he em ultimo resultado o pensamento, a politica d'assembléa geral que os presidentes devem seguir. Não nego que nós, como deputados provinciaes, possamos censurar a politica do administrador da provincia, porque este direito compete a qualquer cidadão; mas não temos occasiões proprias para isto? Na discussão da lei do orçamento, na da fixação da fôrça policial, cada um de nós póde manifestar a sua opinião a esse espeito: o que digo he que não podemos fazer esta censura por um acto especial, equivalente do voto de graças, que incumbe à assembléa geral apresentar a respeito da politica do governo geral; o que digo he que exorbitamos quando, sem apreciarmos a constitucionalidade ou legalidade dos actos da administração provincial, — intromettemo-nos em approvar ou de provar a sua politica por um acto especial.

Sr. presidente, a commissão de constituição e podêres apresentou justamente um voto de graças; porque não vejo que seja outra cousa o que a commissão diz no seu parecer a respeito da politica do vice-presidente e presidente. E que mais fez a commissão? Recommendou que cuidassemos da cons-

trucção de uma cadeiapublica, da obra do theatro publico, do melhoramento da instrucção primaria e secundaria, etc.; objectos sobre que o Sr. Chichorro da Gama chamou attenção. Eu vou ler o parecer (*Lê.*) O que se vê he que a commissão, dizendo que se deve attender a isto e aquillo, lembra apenas a idea de uma representação aos podêres politicos do estado, pedindo-lhe medidas sobre o melhoramento do porto. Mas era mister para isto que os relatorios fôssem a commissão, e que esta désse um parecer sobre elles? Sendo archivados os relatorios, e lendo-os nos todos, não veriamos essas recommendações que a commissão nos veio repetir? Não podiam os mesmos membros da commissão, reconhecendo a necessidade dessa representação, cuja ideia lembram no parecer, offerecer, como deputados, uma indicação para que ella se fizesse?

O Sr. Trigo de Loureiro: — Assim foi melhor, que foi a uma commisssão. . . .

O Sr. Joaquim Villela: — Qualquer de nós, Sr. presidente, comprehende perfeitamente a necessidade de cuidar de todos os objectos que a commissão recommenda; e para que todos tivessemos essa lembrança, bastava ler o relatorio a que se refere a commissão. Nada, pois, se adiantou com o parecer da commissão: uma vez que nada disse sobre a constitucionalidade dos relatorios. . . .

O Sr. Beltrão: — Eu creio que o nobre deputado está fallando contra o vencido. . . .

O Sr. Joaquim Villela: — Eu estou combatendo o parecer, . . . e creio que elle não está vencido. Ja se vê, pois, Sr. presidente, que o parecer da commissão nenhuma utilidade tem; por isso mesmo que não tratou da questão de que devia occupar-se, isto he, da constitucionalidade dos relatorios que lhe fôram remettidos. . .

O Sr. Olinda: — He o que o nobre deputado quer.

O Sr. Joaquim Villela: --Isto he o que eu entendo. O nobre deputado póde entender o contrario; e ambos estamos no nosso direito, manifestando o que pensamos. E para que ha discussão senão para que cada um de nós apresente o seu pensamento, para que appareçam differentes opiniões, combatam-se, e fiquemos esclarecidos para votarmos com conhecimento de causa? Não he, porventura, apreciando as nossas diversas opiniões, que se póde chegar ao conhecimento da verdade? . . . Senhors, eu entendo que a commissão não apresentou um parecer como devêra apresentar. . .

Um Senhor Deputado: --Apresentou medidas importantes.

O Sr. Joaquim Villela: --Fez recommendações, e a unica medida que lembrou, podia lembrar, como já fiz ver, sem que os relatorios lhe fôssem remettidos, e sem o caracter de commissão de constituição e podêres; porque todos os membros da casa estão no seu direito apresentando projectos, indicações, etc., propondo as medidas que julgarem convenientes. . .

Alguns Srs. Deputados: — E o nobre deputado porque não propõe alguma cousa mais? . . .

O Sr. Joaquim Villela: — Eu, quando quizer propôr, bem sei que tenho esse direito. Querem que proponha projectos e indicações, como emendas a um parecer da commissão de constituição e podêres?

Sr. presidente, he estylo nesta casa não serem os relatorios dos administradores da provincia remettidos á commissão alguma; e persuado-me que esse estylo funda-se na seguinte rasão: — o relatorio versa sobre todos os ramos do serviço publico; por conseguinte sobre objectos que importam a todas as commissões da casa, e como todas as commissões são a mesma casa, remettê-los a cada uma das commissões, he o mesmo que remettê-los á casa, que vem a ser o mesmo que manda-lo archivar, para que todos nós o leiamos e o apreciemos. Portanto, digo, Sr. presidente, que ou esses relatorios sobre que versa o parecer deviam ser remettidos a todas as commissões, para que todas apresentassem as medidas que julgassem necessarias, o que era o mesmo que archiva-los; ou não deviam ser remettidos á commissão de constituição e podêres, visto que á esta commissão nada incumbia dizer senão a respeito do objecto que lhe he especialmente submettido; para não acontecer o que estamos vendo, quero dizer, para que nos não viesse apresentar um parecer (permitta-se-me que o diga) sem versar sobre cousa alguma a respeito da qual tenhamos de resolver.

Alguns Srs. Deputados: -- Diga alguma cousa sobre a politica.

O Sr. Joaquim Villela: — Sr. presidente, combatendo o parecer pela nossa incompetencia para formularmos um voto de graça sobre a politica, eu não desejára entrar na discussão a respeito da apreciação da parte politica do parecer; porque, em verdade, eu hoje estou em um meio termo, e não sigo os excessos dos partidos; condemno os erros de um e outro lado, e apoio os actos bons, sejam de quem fôrem. (*Trocam-se alguns apartes*). Sei, Sr. presidente, que he conveniente, que he da maior importancia, que se confiem os destinos de minha provincia á direcção dos homens honestos, dos homens que tenham probidade, que tenham patriotismo, estejam elles aonde estiverem: por consequencia, se um homem honesto, um cidadão prestante, he demittido, reprovo essa demissão; mas, se he demittido um homem que não tem honestidade, um homem que commette excessos no exercicio de seu emprego, um homem que transgrede os seus deveres, applaudo e muito essa demissão. Reprovo, pois, altamente o exclusivismo, seja elle exercido por quem quer que fôr, e abomino toda e qualquer politica que tender a escravisar e tyrannisar a minha provincia em particular, e o Brasil em geral; e he por isso mesmo, Sr. presidente, que reprovo altamente o exclusivismo, seja exercido por quem quer que fôr; que não quero que sejam conservados nos empregos individuos que hajam prevaricado nelles, só pelo privilegio de pertencerem a um partido. . .

Um Sr. Deputado: -- Está no justo meio.

O Sr. Joaquim Villela: — Justamente; e nesse meio termo, eu não posso seguir uma politica exclusiva, acho que uns teem rasão em uma cousa, outros em outra; uns não teem rasão nisto, outros naquillo. . . .

Um Sr. Deputado: -- Isso he muito rasoavel.

O Sr. Joaquim Villela: -- Por consequencia nem endeoso tudo, nem anathematiso tudo; approvo o que acho bom, e anathematiso o que acho mão. . . .

O Sr. Ferreira Gomes: -- Eu faço o mesmo, e estou cá deste lado.

O Sr. Joaquim Villela: -- Conser-ve-se sempre lá; que eu me conservarei cá. Não sei se o nobre deputado allude aos assentos nesta casa: se allude, digo-lhe que para mim não tem influencia isto: desde que tenho assento nesta casa, que me sento nesta cadeira, e pretendo continuar a sentar-me, qualquer que seja a politica que siga.

Um Sr. Deputado: -- Refere-se ao partido.

O Sr. Joaquim Villela: --Se se refere a partidos, então digo que não tenho politica exclusiva, porque combato o exclusivismo.

O Sr. Olinda: -- He porque o nobre deputado hoje não tem politica.

O Sr. Joaquim Villela: -- O nobre deputado sabe muito bem se eu tenho politica, ou não; já disse que approvava o que me parecia bom, e reprovava o que me parecia mão; e repito, o nobre deputado sabe muito bem, se eu tenho politica, ou não; tenho principios, sigo esses principios e não a individuos. Os principios que sempre professei, ainda os consagro. (*Cruzam-se diversos apartes, sahidos de todos os lados da sala, acompanhados de grande susurro.*) Hei de fazer guerra sempre ao predominio: não quero exclusivismo, não quero predominio de ninguem, de ninguem absolutamente. (*Apoiados.*) Quero na sociedade igualdades. (*Apoiados.*) Quero que se mantenha a todos o livre exercicio dos seus direitos. (*Apoiados.*) Quero que se garanta a todos a segurança individual e de propriedade. (*Apoiados.*) Quero que governe a intelligencia, a probidade, o patriotismo. (*Apoiados.*) Quero que se proscreva a terrivel intolerancia politica: e he por isso, Senhores, que estou neste lado, e os nobres deputados fôram para esse outro. Minha fraca voz, Senhores, sempre se ergueu para propalar esses principios; sempre procurei mostrar que da realisação delles depende essencialmente a felicidade do nosso paiz. . . .

O Sr. Cunha Machado: -- Por isso brigou com os camaradas.

O Sr. Joaquim Villela: -- Sim; devo dizer ao nobre deputado, que foi por isso mesmo que me apartei delles: porque conheci que não queriam esse principio, e sim o exclusivismo.

O Sr. Cunha Machado: -- Admoestasse-os.

O Sr. Joaquim Villela: --Ah! Senhores, que maiores admoestações podia eu fazer? Sempre disse, Sr. presidente, que a primeira necessidade de um partido era a moralidade....

O Sr. Cunha Machado: -- Mas então devia resignar-se e esperar.

O Sr. Joaquim Villela: -- Resignar-me e esperar porque? Não podia resignar-me e esperar quando se levava o exclusivismo ao ponto de entender se que um funccionario publico, qualquer que fôsse a sua aptidão e os seus serviços, devia ser demittido só por se não ter cingido a uma chapa de ferro que se lhe impoz.

O Sr. Cunha Machado: -- Ora, Senhor, isso não se deu, eu votei e não foi por uma chapa de ferro; votei em quem quiz.

O Sr. Joaquim Villela: -- Os factos o provam. E todos nós sabemos as demissões que se deram por essa causa.

O Sr. Cunha Machado: -- Então o nobre deputado devia cingir-se á maioria.

O Sr. Joaquim Villela (com fôrça): --Maioria! Onde estava essa maioria? Eu não considero maioria a opinião de dous ou tres homens que querem dominar exclusivamente.

O Sr. Cunha Machado: -- Sim; porém dous ou tres homens apoiados pela maioria da provincia.

O Sr. Joaquim Villela: -- Mas como prova o nobre deputado esse apoio da maioria?

O Sr. Cunha Machado: -- Com o resultado da eleição.

O Sr. Joaquim Villela: -- Ah! Não argumente com o facto; porque essa maneira de argumentar levará o nobre deputado a consequencias que não quererá conceder. Sim, ella o levará a legitimar maiorias que em outro tempo appareceram na provincia, e pelo resultado da eleição...

Um Sr. Deputado: -- Naquelle tempo eram.

O Sr. Joaquim Villela: -- Então lá vai por terra tudo que se disse para mostrar que os homens, que então dominavam, não representavam a maioria da provincia; então desapparecem todas as violencias, todo o emprego de fôrça, todos os excessos que se imputavam, e aos quaes se dizia era devido o vencimento das eleições; então os nobres deputados confessam que nada disso houve, e que, pelo contrario, a expressão da urna era o resultado da expontaneidade dos votos.

O Sr. Trigo de Loureiro: -- A votação sempre foi expontanea.

O Sr. Joaquim Villela: -- Logo, sempre a urna exprimio a opinião da maioria da provincia; logo, o partido opposto, quando vencia as eleições, tinha a maioria da provincia por si; logo, he falso tudo quanto se dizia para provar o contrario.

Sr. presidente, nem sempre se póde argumentar com o facto do vencimento de uma eleição: he preciso apreciarmos devidamente esse facto, e elle só prova a manifestação da maioria, quando a eleição he livre

O Sr. Cunha Machado: -- E não foi livre a eleição!

O Sr. Joaquim Villela: -- Quando a policia he que faz a eleição, ella não póde ser livre.

O Sr. Borba: -- Não falla da amnistia do José Pedro?

O Sr. Joaquim Villela: --Eu não sei se se deu amnistia ao Sr. José Pedro. . .

O Sr. Ferreira Gomes: -- Não ha duvida alguma.

O Sr. Souza Bandeira: -- Coitado! como está innocente. . .

O Sr. Joaquim Villela: -- Não sei, repito aos nobres deputados, não sei, se se deu amnistia ao Sr. José Pedro. O que sei he que o vice-presidente mandou em commissão o comandante das armas, que então era o Sr. Joaquim José Luiz, para pôr termo áquella guerra; que este foi, e que logo depois terminou a guerra, e retiraram-se as fôrças que lá estavam; o que sei he que ás autoridades incumbe tomar conhecimento do facto.

(Ha muitos apartes.)

O Sr. Joaquim Villela. --- Já disse, não sei mais do que mencionei. Se houve amnistia, reprovo -- altamente. Mas, Sr. presidente, não he só o facto do Sr. José Pedro de Lages que se tem dado na provincia; tambem ha outros de que os nobres deputados teem conhecimento, e que devem censurar igualmente. Não sei se a respeito delles houve amnistia, ou convenção. Sei, por exemplo, que houve uma reunião de gente armada ahi para Apipucos, n'uma matta, que marchou tropa para lá, e houve fogo. Acabou-se isto, desappareceu essa gente; mas como, não sei. Sei tambem, porque li em uma folha desta provincia, que o chefe de policia (que creio já foi demittido) mandou uma circular a todas as autoridades policiaes demittidas, ordenando-lhes que continuassem no exercicio dos cargos de que haviam sido demittidas; e que em consequencia essas autoridades se armaram para não entregarem as posições que occupavam; li tambem em uma folha uma carta de um deputado, que foi presidente das Alagôas, em a qual recommendava a certos individuos, que se armassem, pozessem-se em campo, e não dessem quartel aos inimigos, marchando depois sobre Olinda, etc. Sei tambem que, mesmo aqui na capital, fizeram-se preparativos para um rompimento; que por varias vezes tocou-se rebate á noite, e que em uma dellas chegou a haver reunião de gente em diversos pontos.

Vozes: — E quem se armou primeiro?

O Sr. Joaquim Villela: --- Não sei. Os nobres deputados devem saber. Na Cabanga, por exemplo, sei que reunio-se gente em uma das noites em que se tocou rebate na cidade.

O Sr. Cunha Machado: --- E que ouvio a respeito de Goianna?...

O Sr. Joaquim Villela: --- Ouvi dizer que estava gente armada de ambos os lados....

Vozes: --- Quem provocou?

O Sr. Joaquim Villela: --- Se as demissões se entendem como provocação, e se se consagra o direito de manter o podêr pela fôrça, póde dizer-se que foi o governo......

(Cruzam-se diversos apartes, por entre os quaes ouve-se distinctamente: --Ordem, ordem; está dada a hora.)

O Sr. Joaquim Villela: --- Está dada a hora: pois bem, eu concluo aqui o meu discurso, votando contra o parecer da commissão.

O Sr. José Pedro requer que a votação do parecer seja por partes.

Depois de breves reflexões, a assembléa approva o requerimento do nobre deputado.

Encerrada a discussão, e retirada a emenda do Sr. Pessoa, he o parecer approvado em todas as suas partes.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia e levanta a sessão ás quatro horas da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 19 DE JUNHO DE 1848.

Effeituou-se hoje o embarque do Exm. Sr. Dr. Vicente Pires da Motta, pelas 2 $^3/_4$ horas da tarde. De conformidade com as ordens do Exm. vice-presidente, não só formaram, na rua da Cruz e largo do arsenal de marinha, a guarda nacional e tropa de linha disponiveis, para fazerem a S. Exc. o Sr. Pires da Motta as devidas continencias; senão tambem salvaram as fortalezas e os navios de guerra surtos no porto, ao suspender a ancora o vapor que o conduzia.

O grande numero de pessoas de todas as planas, que guarnecia o caes do sobredito arsenal, quando S. Exc. ahi chegou, e que fôram a bordo dizer-lhe o ultimo adeos, mais que muito prova que elle deixou saudades e sympathias na provincia.

O Illm. Sr. coronel Bento José Lamenha Lins tomou hontem posse do cargo de commandante das armas, para que fôra nomeado por S. M. o Imperador.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 19 . . . . 9:374$646

Descarregam hoje, 20 de junho.

Brigue --*Heliopoles* — mercadorias.
Barca —*Dyson* — idem.
Brigue —*Texidor* — farinha.
Barca —*Perast* — idem.
Barca —*John-Farnum* — farinha, bolachinha e barricas abatidas.
Barca —*Eliza* — mercadorias.
Barca —*Ligeira* — idem.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 19.

Geral	1:580$585
Diversas provincias	51$787
	1:632$372

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 19 . . . . 2:961$111

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 19.

Maceió; 20 horas, brigue inglez *Safeguard*, de 290 toneladas, capitão John M. Caully, equipagem 14, carga assucar e algodão; a Deane Yuille & Companhia. — Conduz um moleque de nome Luiz com passaporte.

Ilha da Assumpção; 8 dias, brigue inglez *Isabella*, de 383 toneladas, capitão W. Telly, equipagem 13, em lastro; ao capitão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool; brigue inglez *Safeguard*, capitão John Mc Caully, carga a mesma que trouxe.

Maceió, Bahia e Rio-de-Janeiro; vapor brasileiro *Imperatriz*, commandante Jeruino Lamego Costa. — Além dos passageiros que trouxe dos portos do norte para os do sul leva a seu bordo: para Maceió, José Antonio Maximiano das Neves, Manoel Carneiro de Souza Lacerda; para a Bahia, Dr. Manoel Libanio Pereira da Costa, Fr. Antonio do Garmo com 1 escravo, Fr. Galdino de Santa Ignez Araujo com 1 escravo, Vicente Souto, Hamilton Loird, o professor do daguerreotypo C. D. Fredericks, seu irmão G. H. Fredericks com 1 criado, Antonio José Soares; para o Rio-de-Janeiro, o Exm. Sr. Dr. Vicente Pires da Motta com 2 escravos, Dr. Ignacio Francisco Silveira da Motta, tenente-coronel Solidonio José Antonio Pereira do Lago, o segundo tenente José Maria de Alencastro, 1 sargento ajudante, 1 cabo de esquadra, 1 anspeçada, 2 soldados, o tenente Francisco Egidio Moreira de S. Pedro, Joaquim Lucio Monteiro da França, José Pereira Vianna com 1 escravo, Maria Henriqueta Carolina.

Porto; brigue portuguez *Ventura-Feliz*, capitão Zeferino Ventura dos Santos, carga assucar. Passageiros, Antonio Manoel da Costa e Silva, José de Souza e Silva, Antonio de Souza e Silva, Brasileiros.

Avisos maritimos.

--Para o Rio-de-Janeiro segue, em poucos dias, a barca americana *John-Farmem*, a qual tem superiores commodos para passageiros: os pretendentes dirijam-se a Matheus Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

— Para Lisbôa sahe, impreterivelmente no dia 28 do corrente, o brigue portuguez *S.-Domingos*: recebe ainda alguma carga e passageiros, para o que tem bons commodos: trata-se com os consignatarios, Mendes & Tarrozo, na rua da Cruz, n. 49, ou com o capitão, Manoel Gonçalves Vianna, na praça do Commercio.

—Para a Bahia sahe, impreterivelmente no dia 22 do corrente, o hiate *San-Benedicto*: para o resto da carga e passageiros trata-se na rua do Amorim, n. 19, com o mestre e dono.

--- Para Lisbôa sahe, até o dia 30 do corrente, a muito veleira barca portugueza *Ligeira*, de que he capitão Antonio Joaquim Rodrigues: para passageiros, para o que tem os melhores commodos, trata-se com o mesmo capitão, ou com os seus consignatarios, F. S. Rabello & Filho.

Leilaõ.

---L. G. Ferreira & Companhia farão leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de cerca de 400 barricas de trigo, a qual se vende para liquidação de conta, em lotes a vontade dos compradores: terça-feira, 20 do corrente, ao meio-dia em ponto, no seu armazem, no becco do Gonçalves.

Avisos diversos.

LOTERIA
DO HOSPITAL PEDRO II.

Correm infallivelmente as rodas desta loteria no dia 28 do corrente, vespera do Apostolo S. Pedro, dia muito proprio para tentar fortuna.

S. H. T.

A direcção da sociedade Harmonico-Theatral participa a todos os Srs socios, que, tendo de dar-se no theatro de Apollo o espetaculo do anniversario da sociedade a 23 do corrente, serão distribuidos os bilhetes para o ingresso, pelo Sr. thesoureiro, no salão do mesmo theatro, nos dias 20 e 21, das 3 as 6 horas da tarde, no dia 22, das 9 as 12 horas da manhãa, até cuja hora se servirão mandar os Srs. socios, que o quizerem, as suas propostas para convidados com os bilhetes em carta fechada ao primeiro secretario, na rua da Cruz, n. 9, e delle procurarem o seu resultado até as 6 horas da tarde do dito dia 22, no salão do mesmo theatro.

O LIDADOR N. 290

acha-se a venda: traz um interessantissimo discurso do deputado, o Sr. desembargador Pedro Chaves, relativo ás cousas de Pernambuco. O numero anterior responde ao *Diario Novo*, que tanto mentio sobre o occorrido nesta capital, depois da noticia da nullidade da eleição de senadores.

--- Roga-se encarecidamente ao Sr. Alexandre Augusto Ferreira, chegado a 7 do corrente, do Rio-Grande queira comparecer na rua da Cadeia do Recife, afim de aclarar o negocio que sabe, e lhe diz respeito, o que consta-se merecer-lhe.

--- O abaixo assignado torna pela segunda vez avisar aos seus antigos freguezes que lhe estão devendo contas atrasadas de annos, que está cansado de cobrar, tanto amigavelmente, como alguns judicialmente, e não podendo por nenhum destes meios receber nada do passado, de novo avisa que está disposto a declarar pelos jornaes desta cidade os nomei de todos os individuos, e o tempo em que foi contrahidos taes debitos e quantias, sem excepção: a precisão que tem para com os seus credores o obriga a lançar mão deste meio, contra o seu genio. = *Manoel do Amparo Cajú.*

--- Precisa-se de dous caixeiros para venda, de 10 a 14 annos: na rua da Senzalla-Velha, n. 46.

--- O abaixo assignado, por falta de tempo, lança mão deste meio para se despedir de seus amigos, e aguarda suas ordens no Rio-de-Janeiro, para onde segue viagem. Declara a quem interessar que deixa por seu procurador, durante sua ausencia, a seu mano e socio, José L. M. da França.

Joaquim L. Monteiro da França.

Vendas.

-- Vende-se um preto perito official de sapateiro, de 20 annos, sem vicios nem achaques: na rua estreita do Rozario, n. 13, segundo andar, se dirá quem vende.

Loteria do theatro de S.-Pedro-de-Alcantara

Vendem-se quartos, oitavos e vigesimos de bilhetes: na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens, n. 56.

— Vende-se uma moleca de 12 a 13 annos, de muito boa figura, muito robusta e possante: não tem vicios nem achaques, o que se afiança ao comprador: nesta typographia, das 8 horas da manhãa as 6 da tarde.

--- Vende-se uma canoa de conduzir agoa, ainda nova, com muito pouco uso, propria para conduzir trastes, ou outra qualquer carga: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 5.

--- Vende-se salsa muito nova, vinda do Pará pelo ultimo vapor; borracha de todos os tamanhos; oleo de copahiba, em qualquer porção, por menos preço do que actualmente está o de linhaça: na rua do Trapiche, n. 26, casa de Manoel Duarte Rodrigues.

- - Vendem-se pedras de cantaria; uma bomba propria para alguma cacimba: tambem se vende um deposito que foi d'agoa: na rua da Praia, ns. 9 e 11.

--- Vendem-se barris de vinho tinto e branco, do autor Carcavelles, de superior qualidade, proprio para engarrafar, por preço commodo: na travessa da rua da Madre-de-Deos, no armazem de José Fernandes Eiras.

--Vendem-se dous cavallos muito novos e bons andadores, sendo um castanho, que anda debaixo a meio e esquipa, e o outro mellado, de clinas brancas, bastante vistoso, e anda soffrivel todos os andares: tambem se vende um moleque de 14 annos, muito sadio e esperto, e que he proprio para pagem, por ser de bonita vista: na rua do Queimado, n. 19.

— Vende-se o melhor vinho de Xerey, engarrafado, em caixas de 3 duzias: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo-Santo, n. 11.

= Vendem-se 4 lindos moleques de 12 a 18 annos; 4 pretos de 25 a 30 annos, proprios para todo o serviço; 4 pardos de 10, 14, 16 e 25 annos, sendo um delles bom carreiro; duas mulatinhas de 7 a 14 annos; uma negrinha de 10 annos, com principios de habilidades; 3 pretas com habilidades: na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

--- Vende-se uma negrinha de 11 a 12 annos, muito esperta e habil; uma preta, que cozinha muito bem, cose e he perfeita engommadeira; um pardo bom sapateiro, e que he optimo para todo o serviço; um preto muito bom official de ferreiro; um dito carpina, bom mestre de assucar, e que he carreiro; um preto bom para todo o serviço de campo: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

A 800 rs.

Vende-se boa manteiga franceza, a 800 rs. a libra: na rua Direita, confronte ao oitão do Livramento, n. 4.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. —1848

SEGUE O SUPPLEMENTO.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

N. 137.) SUPPLEMENTO. (1848.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

7.ª SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JUNHO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

Relatorios á que se refere o parecer da commissão de constituição e podêres, que deu causa á discussão exarada neste Diario e no precedente.

« *Illm. e Exm. Sr.* — Tenho a honra de apresentar á V. Exc. a exposição ordenada pelo aviso de 11 de março do corrente anno, não certamente conforme quizera, mas como permittiram minha insufficiencia, a estreiteza do tempo e o pessimo estado de minha saúde.

« Delegado leal do monarcha brasileiro, desvelei-me em não desmerecer a confiança que se dignou depositar em mim, encarregando-me da administração desta tão importante provincia. Subdito respeitador, e em extremo grato a S. M. o Imperador, o Senhor D. Pedro II; cordialmente dedicado a elle e a sua augusta familia; tenho-me esmerado em continuar a cumprir pontualmente os meus deveres para com esses sagrados objectos do amor, respeito e veneração dos Brasileiros. Amigo verdadeiro do paiz que me vio nascer, e das instituições que felizmente nos regem, fiz quanto pude no seu interesse. Finalmente, reconhecido aos Pernambucanos pela benegnidade com que me acolheram, e sobremaneira penhorado pelos votos espontaneos com que me galardoaram em tres eleições importantes, esforcei-me por promover a sua prosperidade do modo possivel. Se os resultados não teem correspondido ao meu empenho, apezar da cooperação da assembléa legislativa provincial, das autoridades e empregados de todas as classes que commigo teem servido, e a quem aproveito a occasião para dirigir louvores e agradecimentos, resta-me ao menos a consolação de que, para consegui-lo, nutri sempre desejos ardentes, e não deixei de empregar todos os meios que estiveram ao meu alcance.

« Não obstante a altivez dos partidos que se combateram fortemente pela imprensa e no campo eleitoral; não obstante as machinações e tramas da opposição, parte da qual he, na verdade, eminentemente audaz e turbulenta; não obstante mesmo as provocações, ensaios e tentativas feitas em alguns lugares para perturbar a ordem publica, tem-se esta felizmente sustentado, e muito confio em que continuará a sustentar-se, attento o bom senso dos Pernambucanos, sua docilidade e a convicção em que nos mostram estar de que, como eu disse em outra occasião, só no seio da paz poderão gozar a felicidade que nos promettem as instituições liberaes que possuimos, firmadas pelo patriotismo de uma nação heroica, e garantidas pela parternal solicitude de um monarcha sabio e virtuoso, que tanto se empenha em promover o bem-estar de todos os seus subditos.

« Em abono da asserção sobre tramas, provocações ensaios e tentativas para transtornar a ordem publica, tenho o que disse em meus relatorios de 1846 e 1847, os jornaes opposicionistas, e os factos que passo a referir, além de outros dados que V. Exc. encontrará na correspondencia official ácerca da materia.

« Em a noite de 8 de dezembro do anno passado, alguns homens revoltosos fôram ao bairro do Recife, inutilisaram um fogo de artificio que se estava soltando no arco da Conceição, apedrejaram casas e maltrataram a tres Portuguezes. Deram-se immediatamente as providencias; e, uma hora depois, a cidade se achava no mais perfeito socego, havendo-se os desordeiros escapado por entre o crescido numero de povo que tinha concorrido ao lugar.

« Uma quadrilha de salteadores e assassinos, composta dos célebres Moraes das Alagôas, e de outros individuos do mesmo jaez, tendo perpetrado alli crimes inauditos e receiosa das perseguições que devia necessariamente soffrer, procurou o territorio de Pernambuco; e, commettendo toda a sorte de perversidades nos sitios por que passou, seguio para Pajaú-de-Flores, onde, conluida com um João Manoel, e talvez sôb a direcção deste, atacou a villa em a noite de fevereiro do corrente anno, conseguindo matar o juiz municipal, João Pereira dos Santos Castro, o carcereiro, um paisano e um soldado de policia, além do saque que deu em algumas casas.

« Consumado esse crime horrivel, que deixou os habitantes daquelles lugares no maior susto e consternação, os salteadores se retiraram; e, não tendo sido possivel captura-los, apezar das energicas e promptas medidas tomadas pelo delegado, e das diligencias e fadigas do coronel Francisco Barboza Nogueira Paz, que com fôrça não pequena os perseguio, entrando até nas comarcas vizinhas, dirigiram-se á povoação de Panellas; e, auxiliados por um João Guilherme, padre Campos e outros, nella causaram damnos não menos graves do que os já postos em pratica, evadindo-se por fim, acossados pelo destacamento que alli havia, e por mais alguma gente que se reunio ao subdelegado do lugar, os quaes todos se portaram dignamente nesse conflicto de que, se diz, resultaram ferimentos graves a um dos Moraes.

« A 21 de março ultimo, pelas 7 horas da noite, um grupo de facinorosos, capitaneados por Sebastião Lins de Araujo, bem conhecido já por factos semelhantes, entrou na povoação de Taquaritinga, da comarca do Limoeiro, atacando o quartel das praças de policia, alli existentes, e a residencia do subdelegado; o qual, reunindo-se ás ditas praças com alguma pessoas mais que se achavam em sua companhia, resistio aos salteadores, que, depois de hora e meia de fogo, se pozeram em fugida com o roubo que fizeram na casa do mencionado subdelegado.

« No dia 24 do mesmo mez de março, foi barbaramente assassinado o cidadão Joaquim José Esteves, subdelegado do 1.º districto do Bonito; e taes fôram os meios empregados pelos sycarios, que immediatamente depois da perpetração do delicto, commettido aliás em pleno dia, poderam evadir-se.

« Por officio do inspector da alfandega, datado de 15 do corrente, fui informado de que, nas salas della e nas algibeiras do guarda Antonio Lopes Pereira de Carvalho, se acharam não poucas proclamações subversivas da ordem publica. Está-se tomando conhecimento desse facto, segundo exige a sua gravidade.

« Na freguezia da Escada teem havido occurrencias dignas de attenção. Os officios do chefe de policia, a semelhante respeito, darão á V. Exc. uma noticia dellas e do estado daquelle lugar.

« Durante o periodo desses acontecimentos fataes, deram-se as providencias que se julgaram mais adaptadas, mandando-se gente, armamento e munições para os lugares atacados, e os ameaçados de igual sorte.

« Não tendo tropa de linha e de policia disponivel, e sendo de absoluta necessidade proteger as vidas e propriedades dos cidadãos residentes nos ditos lugares, autorisei a despeza com a guarda nacional em serviço para esse fim, dando disso parte ao governo imperial; e a respeito já recebi um aviso, expedido pela secretaria de estado dos negocios da Justiça, com data de 27 de março que findou.

« As informações que exigi do chefe de policia a 3 do corrente, indicarão a V. Exc. os lugares em que se chamou a serviço a guarda nacional, e o numero de praças existente em cada um, achando-se nesta cidade um dos batalhões de Olinda.

« Rogo a attenção de V. Exc. sobre esse arbitrio que tomei, na falta de outra fôrça, afim de que, quando lhe não agrade, possa logo adoptar aquelle que melhor lhe pareça.

« Afóra os factos referidos, que são por sem duvida para deplorar, mas que não era possivel prevenir, nada mais ha occorrido de notavel, concernente á segurança individual e de propriedade.

« Em presença do que dispõe o artigo 121 da lei de 19 de agosto de 1846, que parece haver explicado o artigo 4.º da que reformou a constituição do imperio, adiei para 20 de maio do corrente anno a reunião da assembléa legislativa desta provincia, que deveria ter lugar no 1.º de março.

« Semelhante procedimento, que certamente não contraría o principio de que a taes corporações toca o decidir se he de sua competencia avaliar a eleição primaria, ou sómente o procedimento dos collegios eleitoraes, teve por fim evitar uma reunião inutil, na hypothese de a mesma assembléa adoptar a segunda opinião, a qual considerei irrecusavel, attentos os gravissimos inconvenientes resultantes da primeira.

« Fizeram-se as eleições de deputados geraes e provinciaes, sem que em ponto algum da provincia tivessem lugar occurrencias deploraveis.

« Em janeiro deste anno começaram as revisões das qualificações; e, a semelhante respeito, cumpre que eu declare á V. Exc., que, estando em andamento esses trabalhos, e já concluidos mesmo em muitas das freguezias quando, em 4 de fevereiro, recebi officialmente os avisos de 13 de dezembro e de 13 de janeiro ultimo, declarando ser com os eleitores de 1844 que se deviam formar as juntas revisôras; e não me considerando eu autorisado a manda-los annullar ou refórmar, expedi circulares ás camaras municipaes, dizendo que fizessem cumprir os citados avisos nos lugares onde se não houvessem feito as revisões, e que, quanto aos trabalhos das juntas formadas com os eleitores de 1847, opportunamente se lhes communicariam as ordens do governo imperial a quem consultei. Entretanto que não chegam, V. Exc. se dignará providenciar a respeito, segundo julgar conveniente.

« De uma falta, e bem sensivel, se resente a provincia, e he a de uma estatistica, sendo muito imperfeitos os dados que ha a respeito da população. O bacharel Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, por um contrato celebrado em 27 de fevereiro de 1841, encarregou-se desse trabalho, mediante o pagamento de quatro contos de rs. Não o tendo apresentado no devido tempo, tratou-se da recisão do dito contrato, por deliberação da assembléa legislativa provincial, communicada á presidencia em 26 de março de 1846. A acção foi julgada a seu favor, segundo me participou o procurador-fiscal da thesouraria das rendas provinciaes em data de 14 de setembro de 1846, declarando haver appellado da sentença, e achar-se em deposito o mesmo trabalho.

« Pelos mappas de numeros 1 e 2, conhecerá V. Exc. a fôrça que ha de linha e policia, e a maneira por que se acha distribuida; pela tabella de n. 3, as repartições publicas e o numero de empregados respectivos; e pelas de ns. 4 a 9, a importancia de toda a renda publica, aqui arrecadada em cada um dos annos financeiros de 1844 -- 45, de 1845 -- 46, de 1846 -- 47; assim como a despeza provincial nos mesmos tres annos.

« A mesa das rendas internas, criada pela lei de 30 de abril de 1839, foi convertida em mesa do consulado provincial pela de 20 de abril de 1847. Dei-lhe regulamento em 4 de junho do mesmo anno.

« Além de um curso de sciencias juridicas e sociaes que comprehende o seminario episcopal, nos termos da resolução de 7 de agosto de 1832, possue a provincia um lyceu, onde se ensina latim, francez, inglez, geographia e historia, grammatica da lingoa nacional, rethorica e poetica, desenho, arithmetica, geometria e obstrecticia. Tem mais tres aulas de latim, afóra a do lyceu, sessenta e quatro de primeiras lettras para o sexo masculino, e quatorze para o feminino.

« O lyceu e a instrucção primaria necessitam de refórma, e devo dizer a V. Exc. que ella se acha autorisada pelos artigos 7 e 33 da lei n. 158, do 1.º de abril de 1846.

« Conta a provincia varios estabelecimentos da caridade. Um delles o chamado Grande Hospital, que se achava collocado em parte do convento do Carmo, passou para uma casa alugada no lugar dos Coelhos.

« Não satisfazendo ella a todas as necessidades do estabelecimento, deu-se principio a um edificio proprio com o titulo de -- Pedro II -- no sitio que puz para esse fim á disposição da respectiva administração, em virtude do decreto de 13 de outubro de 1831.

« O hospital dos lazaros está em um edificio do estado, com bastantes accommodações.

« A casa do expostos foi transferida para um sobrado particular na rua da Aurora, e tem uma roda filial em Olinda, onde se recebem meninos.

« Esses estabelecimentos preenchem seus fins, tanto quanto permittem suas acanhadas rendas, e governam-se hoje pelo regulamento que lhes dei a 25 de fevereiro do anno passado.

« A casa de misericordia de Olinda, havendo-se mandado incorporar aos mais estabelecimentos de caridade, por decreto de 13 de outubro de 1831, ainda não está a cargo da administração geral, por não ter a irmandade feito entrega do respectivo patrimonio. Este negocio acha-se affecto á assembléa legislativa provincial.

« O hospital do Paraizo, pela lei provincial n. 16, de 7 maio de 1836, declarada pela lei n. 55, de 18 de abril de 1838, continúa debaixo da direcção do actual administrador emquanto viver.

« O collegio dos orphãos existe na casa que foi dos Therezos em Olinda. Além das aulas de primeiras lettras, musica e desenho, tem elle duas officinas, de sapataria e marcenaria, a que se applicam os rapazes. Marcha regularmente e rege-se pelos estatutos que lhe dei, creando as ditas officinas, em 8 de janeiro de 1847.

« O collegio das orphãas, mandado crear pelo decreto de 11 de outubro de 1831, foi installado por mim em 23 de fevereiro do anno passado, na mesma casa em que se acham as expostas, e até o presente conserva-se em muito bom estado, tendo para educação de quarenta e cinco meninas, que ora admitte, tres mestras, de primeiras lettras, costura e musica. Rege-se pelos estatutos que lhe dei em 5 do referido mez e anno.

« Pelo que pertence a obras, he de vital interesse que de uma se trate, e quanto antes; fallo do melhoramento do porto, o qual continúa a obstruir-se, devendo disso resultar damnos incalculaveis ao commercio, á industria e ás rendas publicas.

« Pouco ou nada se tem conseguido, extrahindo as areias por meio de machinas de excavação, visto que são ellas logo substituidas por outras, arrastadas pelas correntes das agoas. Cumpre, pois, segundo me parece, cortar o mal pela raiz, mandando-se examinar a materia por pessoas professionaes, e adoptando-se o arbitrio que melhor parecer, embora haja de custar grandes sommas.

« Alguns engenheiros se teem occupado da materia, e entre elles L. L. Wauthier, em uma memoria que escreveu sobre o assumpto.

« Está feita a obra do encanamento do rio da Prata, e a companhia que o emprehendeu, acha-se gozando o privilegio que lhe fôra concedido nos termos da lei provincial n. 46, de 14 de junho de 1837, e do contrato com ella celebrado em 11 de dezembro de 1839, e additamento de 31 de março de 1841. Além dos chafarizes convencionados, mandei fazer mais um na praça da rua do Brum, em 27 de janeiro; outro junto ao caes da alfandega, em 28 de março; e outro em frente da igreja dos Martyrios, no 1.º de abril deste anno; tudo na conformidade do art. 2.º § 6.º da citada lei.

« Teem-se concluido lanços de estradas, reedificações e concertos de pontes, quarteis e outras obras, de que seria longo occupar-me especialmente; e pois tocarei apenas em uma ou outra de maior vulto.

« O palacio dos antigos governadores, destinado para o curso juridico, foi quasi todo feito de novo. A ultima quota, dada pelo podêr legislativo para continuação da obra, acha-se esgotada. O governo imperial, por aviso de 29 de dezembro do anno passado, mandou orçar a despeza precisa para a conclusão do edificio, exigindo informações sobre o seu estado. Foi satisfeito em 18 de fevereiro do corrente.

« As obras do theatro publico tem recebido consideravel incremento, e supponho que, com 30:000$000 de rs. mais, terá a provincia um edificio, feito com gôsto e segurança.

« O arsenal de marinha, que por tantos annos esteve em completo abandono, apresenta hoje melhoramentos extraordinarios, sôb a direcção do actual inspector, que he, na verdade, incansavel em promover as obras a seu cargo. Acham-se completamente reedificadas e concertadas a casa de habitação dos chefes d'aquelle estabelecimento, e todas as mais em que existem diversas repartições que lhe são annexas. O cáes está bastantemente adiantado, e sobre elle foi ha pouco collocado o melhor guindaste, talvez, de todo o imperio. Está no estaleiro, e já muito adiantada, uma barca de excavação para melhoramento do porto.

« A administração das obras publicas provinciaes rege-se hoje pelo regulamento que lhe dei em 26 de setembro de 1846.

« Tendo a lei provincial n. 107, de 9 de maio de 1842, autorisado a presidencia a mandar construir uma casa de correcção nesta capital, nomeou a mesma presidencia uma commissão para indicar a localidade e o systema conveniente, autorisando-a a organisar os planos, plantas, orçamentos e regulamentos necessarios. Promoveu-se uma subscripção a favor da obra, e della se arrecadou a quantia de 2:562,800 rs., que se acha em deposito na thesouraria das rendas provinciaes.

« Nos relatorios do 1.º de outubro de 1846, e 1.º de março de 1847, fiz ver a necessidade de dar-se começo á essa obra, tão altamente reclamada pela humanidade, sobre maneira aviltada com as prisões que possuimos; e em 16 de março de 1847 nomeei outra commissão, a qual ainda me não presentou trabalho algum.

« A cadeia d'esta cidade, além de não prestar segurança em consequencia do estado de ruina em que se acha, proveniente de sua antiguidade e má construcção, tem falta absoluta de commodos para um numero crescido de presos que ordinariamente conserva.

« A cadeia de Olinda, e a de quasi todas as cidades e villas da provincia estão, se não peiores, no mesmo estado que a de capital; tendo-se, aliás, feito reparos, e não pequenos, em muitas d'ellas.

« Em Goianna foi ultimamente concluida uma, e a do Brejo-da-Madre-de-Deos está-se reedificando.

« Eis quanto coube no possivel referir a V. Exc. á quem peço queira desculpar as omissões e inexactidões que porventura eu haja commettido.

« Palacio de Pernambuco, 19 de abril de 1848. — *Antonio Pinto Chichorro da Gama.* »

« *Illm. e Exm. Sr.* -- Apenas ha seis dias exerço a vice-presidencia desta provincia; e pois, transmittindo á V. Exc. o relatorio que me deixou o Exm. Sr. Chichorro, e dando conta das occurrencias que teem sobrevindo no breve espaço de minha administração, tenho cumprido o dever que me incumbe o aviso de 11 de março do corrente anno.

« He fôrça confessar que, tomando conta da administração, achei o sul da provincia dilacerado pela guerra civil: o movimento de Lages, posto procedente de causas particulares e individuaes, estava em um pé ameaçador, pelas derrotas successivas que haviam soffrido as fôrças do governo, e promettiam, em rasão dos odios e ardor de vingança implantados por toda a parte, grande extensão e funesto desenvolvimento: certo fôra para receiar que as ambições e especulações politicas se prevalecessem destas circumstancias para acoroçoar ideias extremas e perigosas: muito sangue pernambucano havia sido derramado, e era preciso estanca-lo; muitos elementos de desordem e desejos de novidade por ahi ha, e era mister obliterar esse foco de calamidades e de excitamentos: nestas vistas, e convencido de que o conflicto nascêra de inimizades particulares, e era alimentado por ellas; que a sorte da provincia podia ficar compromettida; não confiando, outrosim, nas autoridades locaes que provocaram o conflicto, mandei que o commandante das armas interino se dirigisse ao lugar, e procurasse, sem quebra da autoridade e do imperio da lei, chamar esses cidadãos desvairados á ordem e obediencia legal, assegurando-lhes que o seu rendimento lhes não custaria a vida ou o opprobrio. Se errei neste proceder, consola-me a convicção de que não prestei minha autoridade para instrumento de odios e vinganças locaes e de caprichos perigosos; consolo-me com a ideia de haver concorrido para que cessasse uma guerra civil que já havia custado tantas vidas e dinheiro, que podia servir á ambição de algum especulador, e que promettia extensão, em rasão dos elementos de desordem predispostos, e grande duração em rasão da localidade e situação; sendo que a experiencia nos diz que a guerra de Panellas durou mais de cinco annos, e custou milhões de vidas, e só acabou pela voz sagrada do diocesano.

« Exm. Sr., o estado da provincia era lamentavel e desesperado! Uma grande parte dos empregados provocaram, por seus desmandos, a guerra civil, opprimindo aos cidadãos, abusando do podêr, prostituindo-o, convertendo-o em seu direito, ou em instrumento de seus odios, vinganças e caprichos; era geral o clamor! Por outro lado, as conveniencias politicas que, em 1844 e 1845, determinaram esse grande numero de demissões por causa de opiniões politicas, haviam cessado, era mister reparar os males que essas demissões causaram, ouvir o brado de clamores de tantas familias lançadas na miseria por amor desses actos violentos e necessarios; era de mister procurar a conciliação e unidade dos Pernambucanos, por bem da monarchia. Estas duas rasões, isto he, a necessidade de substituir empregados, ou corrompidos, ou prevaricadores, conjurando dest'arte a tempestade imminente, e alliando a autoridade á opinião publica; e a necessidade de reparar tantas injustiças me levaram a fazer, em grande numero, demissões, e algumas reintegrações. De bom grado me encarrego dessa responsabilidade, porque tenho que esses actos eram necessarios á causa publica, e requeridos pela opinião de todos os Pernambucanos, que querem paz e justiça.

« Congratulo-me com V. Exc., de quem faço alto conceito e de cuja administração espero grandes beneficios para minha patria; e protesto a V. Exc. a minha adhesão, estima e consideração.

« Palacio de Pernambuco, 26 de abril de 1848. — O vice-presidente, *Manoel de Souza Teixeira.* »

8.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 17 DE JUNHO DE 1848.

Presidencia do Sr. vigario Azevedo.

SUMMARIO. — *Approvação da acta da sessão anterior. — Requerimento do Snr. Guerra. — Adopção dos projectos ns. 14 e 6.*

As 11 e meia horas da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 20 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente que he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, remettendo 40 exemplares do relatorio da mesma presidencia, apresentado na abertura da assembléa. — Mandaram-se destribuir.

Outro do mesmo, enviando 40 exemplares do balanço da receita e despeza provincial no anno de 1846 a 1847 e no primeiro semestre do exercicio de 1847 a 1848. — Mandaram-se distribuir.

Um requerimento em que João Baptista Ribeiro pede se autorise a administração do patrimonio dos orphãos a aforar-lhe o sitio de Parnameirim, do qual o supplicante está de posse por arrendamento. — A' commissão de petições.

Outro em que o cidadão Salvador Henrique de Albuquerque offerece um exemplar da sexta edição de seu compendio de grammatica da lingoa nacional, e roga que, attendendo-se ao parecer da commissão de instrucção publica, se lhe conceda ou o premio de que falla o art. 4.º da lei provincial n. 30, de 14 de junho de 1836, ou a graça de ser o mesmo compendio mandado adoptar por um acto legislativo em todas as aulas da provincia, continuando a ser propriedade do supplicante.—A' commissão de instrucção publica.

Foi lido e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de petições, a quem esta assembléa subjeitou o exame da pretenção de Angelo Custodio da Silva Fragozo, professor jubilado de primeiras lettras na cadeira da freguezia da Varzea, que pede a gratificação marcada no artigo 10 da lei geral de 15 de outubro de 1827, entende que deve declinar do seu juizo para a da commissão de instrucção publica, onde esta questão ha sido tratada por duas vezes: nos annos de 1842 e 1847, em sentido favoravel ao peticionario; e julga que este seu procedimento he tanto mais curial; quanto, tendo-se então dito que ao presidente da provincia competia, em face da citada lei, designar essa gratificação, ouvido por elle o inspector da thesouraria, se pronunciou este em opposição ao deferimento do peticionario, pelas rasões constantes de sua informação de 26 de maio do referido anno de 1847, em vista das quaes o mesmo presidente se não considerou habilitado para resolver este negocio definitivamente, e por seu despacho de 8 de julho mandou remetter o requerimento com a informação á esta assembléa, que, de tudo inteirada, deliberará como entender em sua sabedoria.

« Sala das commissões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 17 de junho de 1848. — *Camello Pessoa.* — *Teixeira Borba.* »

Foi lido o seguinte requerimento:

« Achando-se na ante-sala o Dr. Christovão Xavier Lopes, e sendo elle um dos primeiros supplentes á face da nova apuração, feita pela camara municipal, requeiro que seja elle convidado a tomar assento. — *Gonçalves Guerra.* »

(Continuar-se-ha.)

Declarações

— O escrivão da subdelegacia da freguezia de S.-José faz sciente ao respeitavel publicó que mudou a sua residencia do pateo do Terço para a rua Imperial, n. 195.

--- O tabellião do registro de hypothecas avisa a quem convier, que a lei do registro impõe pena de perda de preferencia, no artigo 17, e dos mais effeitos legaes do artigo 13 aos credores que no prazo de um anno não registrarem as escripturas anteriormente feitas á respectiva lei; cujo prazo finda--se em 25 do corrente. Assim como que nenhuma garantia de preferencia teem, nem effeito nenhum legal gozam as escripturas posteriores a mesma lei, sem que sejam primeiramente registradas, artigo 14.

E para que os interessados não percam o seu direito e possam obstar os grandes inconvenientes que deve acarretar semelhante descuido, faz o presente annuncio. --- Recife, 9 de junho de 1848. -- *Fulgencio Infante de Albuquerque Mello.*

CONSULADO DE PORTUGAL EM PERNAMBUCO.

No vice-consulado de Portugal na Parahiba existe em deposito a quantia de 173$930 rs. em moéda corrente, producto liquido da arrematação que alli foi feita de alguns cascos com vinho, das marcas J I M e diamante R, por occasião do naufragio em Cabo-Branco, do hiate portuguez *Bom-Sucesso*, procedente de Lisbôa com destino a este porto. E porque não tenha apparecido até agora reclamante a esta quantia, assim se faz publico, para que a pessoa competentemente autorisada se apresente naquelle vice-consulado, ou neste consulado com os respectivos e legaes documentos que assim o habilitem para referida entrega. --- Consulado de Portugal em Pernambuco, aos 16 de junho de 1848.

Joaquim Baptista Moreira, Consul.

THEATRO PUBLICO

O GRANDE ESPIÃO DE VENEZA

OU

O *Angelo tyranno do Padua.*

Em beneficio do actor Antonio Lopes Ribeiro.

Quinta-feira, 22 de junho, será desempenhada com toda a pompa e brilhantismo como foi na primeira vez neste theatro: os intervallos serão preenchidos com danças das jovens dançarinas deste theatro.

Avisos maritimos.

-- Para o Porto sahe, impreterivelmente no dia 24 do corrente, o brigue portuguez *Bom-Sucesso*. Os Srs. carregadores tenham a bondade de levar os seus conhecimentos á rua do Vigario, em casa do Sr. Francisco Alves da Cunha.

-- Para Genova o brigue sardo *Daino*, capitão Manoel Bozzano, recebe carga a frete: quem pertender carregar, dirija-se aos consignatarios, Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz, n. 9.

-- Para o Porto sahe, impreterivelmente no dia 18 do corrente, o brigue portuguez *Ventura-Feliz*: recebe unicamente passageiros, para o que tem muito bons commodos: a tratar com os consignatarios, Mendes & Tarrozo, na rua da Cruz n. 49, ou com o capitão, Zeferino Ventura dos Santos, na praça do Commercio.

--- Para o Rio-Grande-do-Sul pretende sahir, em poucos dias, o brigue-barca *Generosa*; o qual tem bons commodos para passageiros e escravos: quem quizer carregar, ou ir de passagem, póde entender-se com o capitão, ou com Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 45.

Avisos diversos.

-- Precisa-se de uma preta captiva para o serviço de uma casa de familia; na rua da Alegria, casa n. 11, acharão com quem tratar.

—G. T. Snow embarca para o Maranhão o seu escravo Joaquim, pardo.

---Precisa-se de pretas para venderem pão, pagando-se-lhes vendagem, e ficando seus senhores responsaveis: nas Cinco-Pontas, n. 40.

--- Arrenda-se o primeiro andar do sobrado da rua das Larangeiras, n. 14, com bons commodos, e por preço rasoavel: na rua de Hortas, 140.

= Precisa-se de uma pessoa que tenha boa lettra e pratica de escripturação, para fazer uma pequena escripta: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua da Cruz, n. 54, que se dirá quem precisa.

--- O Sr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon queira mandar buscar uma carta, vinda do Ceará, na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens, de João José de Carvalho Moraes.

-- Para a Snra. D. Marcelina Maria de Mello acha-se na rua Velha, sobrado n. 18, uma carta, vinda do Rio-Grande-do-Sul.

-- Fazem-se bolos chamados de S.-João, enfeitados com capellas, ramos e flores de alfinim; bolos francezes, bolinhos para chá: tambem se fazem bandejas dos mesmos, com figuras e varias galanterias do mesmo bolo e de alfinim; pão-de-ló, arroz de leite, pasteis de carne, de nata, tortas, tremedeiras e empadas: tudo por commodo preço e feito com muita perfeição: na rua Direita, sobrado de um andar n. 33, ao pé de dous de varandas douradas.

-- Precisa-se alugar um preto que seja bom copeiro para o serviço de umas familias estrangeiras: na rua do Trapiche-Novo, n. 10.

--- Precisa-se alugar uma ama que tenha bom e bastante leite, e sem filho: prefere-se do matto: na rua do Queimado, n. 39, esquina do becco da Congregação, segundo andar.

--- Quem tiver um sitio distante desta praça meia legoa, com pasto para 10 a 12 vaccas annualmente, casa soffrivel, estribaria, baixa para capim, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, venda n. 88.

-- Precisa-se alugar uma ama secca, que seja de onsb esotumes, para uma casa de pouca familia. Dirigir-se á rua do Rangel, n. 59, segundo andar.

-- Aluga-se a loja da rua Direita, n. 94, por 6$ rs. mensaes: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 32.

--- Arrenda-se uma casa sita na rua da S.-Cruz, n. 38, com bastantes commodos, e um pequeno sitio que tem capim para sustentar dous cavallos annualmente, e algumas arvores de fructo: a tratar na rua Nova, n. 3.

--- Quem precisar alugar uma ama de casa, parda, para o serviço do interior de uma casa de grande ou pequena familia, de boa conducta e com as habilidades necessarias para dito emprego, annuncie por esta folha.

CHAPEOS DE SOL

Rua do Passeio-Publico n. 5.

Nesta loja ha presentemente um completo sortimento do chapéos de sol modernos, tanto de panninho como de seda furta-côres, e de mais côres conhecidas; ditos para homem, senhora, meninos e meninas; guarda-chuva para o tempo de inverno; e guarda-sol. Estes chapéos são tão bem construidos, que se afiança a qualidade; são de marca grande, com 32 pollegadas, e proprios para este tempo, por serem de seda e de panninho trançado. Nesta fabrica ha sedas de côres e panninhos trançados e lisos de todas as côres para cobrir qualquer armação de chapéo de sol: tambem se concerta qualquer chapéo de sol, e vendem-se baleias para vestidos.

— Ainda estão para se alugar as casas de ns. 27 e 31, sita na rua real, proximas ao Manguinho, as quaes teem bons commodos, quintal murado, com cacimba e portão, com porto de embarque e desembarque, por preço muito barato: a tratar com Manoel Pereira Teixeira, morador proximo áquelle lugar.

-- **Pugi, marceneiro francez,** na rua Nova, n. 45, acaba de receber, pelo navio *Zilia*, um sortimento de trastes de mogno, do mais moderno gosto; bem como folhas de jacarandá, mogno e outras madeiras de folear; ferramentas proprias de marceneiro; e papel de licha. O mesmo se encarrega de fazer toda a qualidade de mobilia, que se poder desejar, por ter recebido desenhos das mobilias modernas que agora se usam em França.

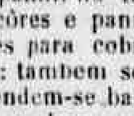

RUA DA CRUZ, N. 40, SEGUNDO ANDAR.

D. W. Baynon, cirurgião dentista dos Estados-Unidos da America do Norte, tendo-se resolvido ficar mais alguma tempo na cidade de Pernambuco, pelo presente participa aos seus amigos e ao publico em geral, que elle sempre se achará prompto a qualquer hora para fazer qualquer operação que seja sobre os dentes, como seja chumbar, limpar, e extrahir; enformar dentes sobre pião e sobre chapa da melhor maneira e com a maior perfeição, conforme as ultimas descobertas, tanto na America como na Europa.

--- O abaixo assignado deixa de responder ao insulto, no *Diario de Pernambuco* n. 127, feito por João Pereira da Silveira, e que bem por alcunha lhe chamam rato-secco, conhecido nesta praça, por ter o caracter de administrar duas boticas ao mesmo tempo, para roer o ordenado de ambas!! porém abondade dos Srs. fiscaes, e concelho de salubridade he causa de tudo!! porque, se quando vissem boticas com lettreiro --casa de drogas-- sem titulo algum e nem boticario approvado, as mandasse fechar, em cumprimento da lei, não haviriam tantos aventureiros e nem ratos roedores.

Francisco José do Sacramento.

— Pretende-se alugar, para uma familia capaz, um sitio que tenha boa casa de vivenda, arvoredos de fructo, e se for possivel capim para sustento de um cavallo: prefere-se nas vizinhanças do Manguinho, Mondego, Soledade, Passagem-da-Magdalena e Hospicio: quem tiver annuncie.

--- Precisa-se alugar uma preta para vender na rua: a tratar na rua do Cabugá, loja da esquina, junto a botica.

--- O abaixo assignado, desejando pagar todas as suas dividas, vende para este fim, por preço commodo, o seu engenho denominado Bello-Prado, sito na freguezia de Agoa-Preta, comarca do Rio-Formoso: quem o pretender dirija-se ao mesmo engenho a contratar com o vendedor, ou com Elias Emelianno Ramos, nesta praça, no pateo do Hospital, n. 9-

Pedro Gaudianno de Rates Silva.

-- Lenoir Puget & Companhia participam que mudaram o escriptorio para o segundo andar da mesma casa da rua da Cruz, n. 17.

--Aluga-se uma escrava para ama de leite: quem a pretender, dirija-se a rua do Encantamento, n. 3 segundo andar.

-- Aluga-se um sobrado de um andar e sotão, com loja e grande quintal, todo reparado de novo, sito na rua do Sebo, n. 50, por 300$ rs. annuaes; e uma casa terrea com quintal, cacimba e commodos para grande familia, por 10$ rs. mensaes, sita na rua da Soledade, n. 35: a tratar no escriptorio de F. A. de Oliveira, na rua da Aurora, n. 26.

= Manoel Fernandes Guedes, cidadão brasileiro, vai a Portugal tratar de sua saude, e declara nada dever, e a quem elle dever apresente sua conta.

ANNUNCIO.

A revisão da aferição dos pesos e medidas das casas de commercio deste municipio tem de concluir-se no ultimo do corrente mez, segundo a lei municipal respectiva.

= Manoel Luiz dos Santos, Brasileiro, retira-se para a cidade do Porto.

---Na rua da Senzalla-Velha, n. 6, primeiro andar, precisa-se de uma lavadeira que lave muito bem.

-- A pessoa que annunciou querer 2:000$ de rs. com hypotheca em um sitio em S.-Amaro, dirija-se a rua Direita, venda n. 23, que se dirá quem dá.

— A mulher parda que se propõe a servir, de ama de uma casa de familia, queira dirigir ao largo de S.-Pedro, sobrado de um andar n. 9.

-- No largo de S.-Pedro, sobrado de um andar, n. 9, precisa-se alugar uma preta para o serviço interno e externo de uma casa.

= Tendo os abaixo assignados entregado, no dia 16 do corrente, um rolo de fumo, com a marca R travessão e C, com o peso de uma arroba e 26 libras, bruto, ao preto de nome Raymundo, escravo do Sr. Sebastião José da Silva Braga, para, do armazem do Sr. Bacelar, conduzi-lo para venda dos annunciantes, acontesse ser desencaminhado da porta do armazem; por isso roga-se a qualquer pessoa a quem, talvez por engano, fosse entregue, que haja de o mandar entregar na esquina da rua do Rangel, que se lhe pagará o frete, ou dar parte para se ir buscar.

José Rodrigues Coelho & Companhia.

--- O Sr. morador em Olinda, que em 19 de outubro de 1846, comprou uma jangada por 13$ rs.; por 15 dias, e que em 17 de maio mandou 9$ rs., queira mandar os 4$ rs.: do contrario, não diga que he pouca civilidade o cobrar.

--- Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro e prata, em pequenas quantias até cem mil réis: nesta typographia se dirá quem dá.

--- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que desde o dia 5 do corrente se acha desligado da casa de negocio do Sr. João José Marques de Araujo, na villa do Rio-Formoso, o que se deprehende do documento abaixo transcripto, porque na mesma casa não tem mais ingerencia, e se acha desonerado de tudo que respeita a mesma: aproveita esta occasião para agradecer a benevolencia com que, durante sete annos, foi tratado pelo dito Sr., e lhe protesta sua gratidão em qualquer parte aonde o destino o conduza.

Rio-Formoso, 6 de junho de 1848.

Antonio Lins do Rego.

COPIA.

Recebi do Sr. Antonio Lins do Rego todos os meus fundos, e tudo o mais que em minhas casas de negocio existia, e nada mais ficamos devendo um a outro, pelo que nos achamos saldados de todas as nossas contas até hoje.

Rio-Formoso, 5 de junho de 1848.

João José Marques de Araujo.

Como testemunhas:
Antonio Leite Pereira Bastos.
Antonio José Pimentel.
João da Fonseca Guimarães.
(Está reconhecido.)

= João Baptista da Silva, cidadão portuguez, retira-se para a Bahia, a tratar de seu negocio

—O abaixo assignado faz sciente a quem convier, que tem comprado uma pequena parte de uma casa, sita na rua Imperial, n. 40, cuja parte comprou a viuva do fallecido José Gomes da Silva, com a condição de receber o saldo logo que assignar a escriptura, como consta do documento que existe em podêr do annunciante.

Silvestre Joaquim do Nascimento.

--- Precisa-se de uma lavadeira de varrella: na Boa-Vista, rua da S.-Cruz, n. 82.

--- Dão-se 140$ rs. a juros sobre penhores de ouro ou prata: na rua estreita do Rozario, n. 30, primeiro andar.

= O Sr. Manoel Figueróa tem uma carta, vinda de Portugal: na padaria da rua do Pires, ao pé da caixa d'agoa.

= José de Souza e Silva, tendo de retirar-se para fóra do imperio, deixa por seus bastantes procuradores a Victorino de Castro Moura e Antonio Lopes Pereira de Mello.

--- Francisco Luiz Gonçalves, Brasileiro, retira-se pera fóra do imperio a tratar de sua saúde.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, que tenha alguma pratica de venda. na rua dos Martyrios, n. 8.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Cruz, no Recife, n. 13, com excellente vista para o mar, e proprio para escriptorio: a tratar na mesma rua, armazem n. 18.

-- Precisa-se de dous aprendizes forros ou captivos, para o officio de latoeiro ou funileiro: na rua das Cruzes, 33.

--- A pessoa que annunciou o diccionario de Moraes para vender, dirija-se ao sacristão da ordem terceira de S. Francisco.

= Um moço portuguez que tem bastante pratica de venda, se offerece para caixeiro, ou mesmo para tomar conta por balanço: quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

-- Offerece-se um homem casado, com pouca familia, para administrador de engenho, do que tem muita pratica, o qual entra com quatro escravos, que estão promptos para o serviço do mesmo engenho. Dirigir-se a rua Augusta, n. 18.

---Manoel Lopes da Silva mudou a sua residencia para a rua do Queimado, n. 14, segundo andar.

--- Na rua de Agoas-Verdes, n. 26, fazem-se bolos de S.-João, e bolinhos de todas as qualidades para bandejas: tudo muito bem feito e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

--- Quem precisar de uma ama secca, dirija-se a rua do Fogo, casa terrea envidraçada, defronte do becco da Bomba.

-- Os Srs. assignantes do *Iris* pódem ir buscar o setimo e o oitavo numeros, na loja de livros do Cardozo Ayres, na rua da Cadeia, e no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche.

--- No escriptorio de Novaes & Companhia ha uma carta par o Sr. Antonio José Lopes da Silva.

--- Furtaram, na noite do dia 13 para 14 do corrente, do engenho Giquiá, um cavallo ruço-sujo, capado, novo, anda bem a passo e esquipa; só tem um ferro no quarto direito, clinas e cauda grandes, pois era cavallo do sertão: quem o descobrir e leva-lo em casa de Antonio Joaquim de Mello Pacheco, na rua estreita do Rozario, n. 8, receberá 20$ rs. de gratificação do padre Joaquim José de Veras, que he o dono do dito cavallo, e em dita casa se acha.

--- Precisa-se de alguns Allemães, ou outros quaesquer estrangeiros, que se queiram engajar para o serviço de campo, entre elles alguns que tenham officio de sapateiro, marceneiro e carpina: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, venda n. 2

— Continúa a estar fugido o escravo Alberto, que se intitula por Manoel, de nação Cabundá, des de 9 de abril do corrente anno; julga-se estar pelas partes de Serinhãem, Goianna, ou Parahiba. Roga-se as autoridades destes lugares, que hajam de o apprehender e remette-lo a rua do Rozario da Boa-Vista, n. 48.

--- Precisa-se de um trabalhador de masseira: adverte-se que seja preto: na rua Direita, padaria n. 26.

-- Precisa-se de dous pretos padeiros: paga-se bem: na rua Direita, n. 26.

-- Precisa-se de pretas para venderem pão, sôb responsabilidade de seus senhores, pagando-se a vendagem: na rua Direita, padaria n. 26.

— José Maria Alves Braga, subdito portuguez, retira-se para o Rio-de-Janeiro.

-- Precisa-se de uma mulher que saiba cozinhar e fazer algumas compras, ou aliás alguma preta escrava que tenha as mesmas habilidades: confronte ao Paraizo, loja n. 1.

--- Precisa-se, para o matto, de uma pessoa qua tenha bastante prática de padaria: na rua Nova, n. 12.

-- Uma moça solteira se offerece para coser em alguma casa capaz, preferindo franceza: quem do seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua de Santa-Rita, n. 8.

-- Quem precisar de uma ama para uma casa estrangeira, a qual faz todo o serviço, annuncie.

O GRITO DA PATRIA N 3

sahio a luz e acha-se a venda na loja de livros do pateo do Collegio, n. 6.

--Avisa-se novamente ao fabricador de cartas anonymas, que longe e muito longe está elle de saber que está descoberta sua habilidade, e por eu lhe ser afeiçoado he que o previno para que não seja descoberto pelas familias queixozas desse intrigante; pois he bem de suppor que, a ser descoberto, não fique impune, e comprirão o que de mim confiaram, que sua mão direita ficará impossibilitada de continuar sua tarefa, e sua lingoa não poderá dizer quem lh'a poz naquelle deploravel e lamentavel estado --*O pachorrento que teve occasião de ver introduzir a carta ás 11 horas, e he abominador de intrigantes.*

-- Antonio José Arantes faz sciente aos seus credores que vendeu sua venda ao Sr. Francisco do Prado & C., ficando o mesmo obrigado a pagar aos ditos seus credores: e para isso se precisa que no prazo de 3 dias queiram mandar algumas contas que ainda faltam de alguns generos comprados para a mesma venda.

Compras.

-- Continuam-se a comprar patacões brasileiros e hespanhóes, a 2,000 rs., e peças, a 16,700 rs.: na rua da Cadeia-Velha, n. 38.

-- Compra-se um preto que seja bom official de alfaiate: na rua da Moéda, n. 7.

-- Compra-se um trancelim com 6 a 10 oitavas de ouro de lei, sem feitio: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

-- Compra-se peças velhas a 17$000 rs., e patacões brasileiros e hespanhóes a 2$000 rs.: na rua da Cadeia, loja n. 38.

--- Compram-se enfeites para cinteiro de menino: nas Cinco-Pontas, n. 80.

--- Compram-se 500 garrafas vasias, a 60 rs.: no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, lado direito, n. 2.

— Compra-se uma grammatica ingleza, de Constancio, na rua Nova, n. 26.

= Compra-se ouro e prata, mesmo em obras quebradas, sendo de lei: nesta typographia se dirá quem compra.

Vendas.

--- Vendem-se optimos casaes de pombos, muito bons batedores, grandes e de optima raça, por preço muito commodo, por se querer acabar com elles: na rua da Florentina, n. 16.

— Vende-se uma escrava de nação, de 30 annos, que cozinha o diario de uma casa, engomma e he quitandeira: nas Cinco-Pontas, n. 75.

-- Vende-se, para fóra da provincia, uma escrava moça, de elegante figura, engommadeira, e com todas as habilidades de cozinha, a qual faz pão-de-ló e bolinhos de todas as qualidades e refina assucar: na rua do Queimado, n. 18, terceiro andar, esquina que volta para a rua do Rozario, aonde he a escada.

-- Vende-se uma preta crioula, que cozinha, cose chão, e faz todo mais serviço de casa e rua: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 39, se dirá quem vende.

--- Vende-se uma preta de 20 annos, perfeita engommadeira e cozinheira, e que he de boa conducta; duas negrinhas de 9 a 11 annos; um preta de 25 annos, que cozinha e engomma; uma preta de bonita figura, propria para o serviço de campo: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4.

---Vende-se por barato preço um relogio de ouro, patente inglez, muito bom regulador: na rua Direita, n. 78.

Na rua de Agoas Verdes, n. 46,

Vende-se, para fóra da provincia, um escravo de nação, bom carreiro, por 450$ rs.; um bom escravo official de pedreiro; um moleque de idade de 18 annos; um pardo bom pagem; um dito de idade de 30 annos, muito fiel e bom feitor de sitio e de engenho, por 350$ rs; duas escravas de idade de 20 a 25 annos; um bonito mulatinho de idade de 12 annos, e outros escravos.

--- Vendem-se 4 molecotes de bonitas figuras, e não excedem nenhum de 18 annos; uma preta de nação, de 20 annos, muito linda; um dita de 30 annos, optima para o trabalho de enxada, por ter sido criada no serviço do campo; uma dita de 30 annos, boa cozinheira e quitandeira: na rua da Penha, confronte a torre do Livramento, n. 1, primeiro andar.

--- Vende-se, na rua Velha, sobrado n. 18, um cavallo mellado, carregador baixo, novo, carnudo, e sem achaque algum.

—Vendem-se peças de algodãozinho americano com 18 varas, por quatro patacas e meia a peça: na rua do Crespo, n. 4, loja da esquina que volta para a cadeia.

--- Vendem-se pentes de tartaruga de toda a moda, e de marrafa: tambem se faz qualquer obra deste genero, tanto nova como de concerto: na loja de tartarugueiro, no pateo do Carmo, loja do sobrado da esquina, que volta para a rua das Trincheiras, n. 2.

Bilhetes do Rio-de-Janeiro da loteria do theatro de S.-Pedro-de-Alcantara,
vendem-se na rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens, n. 56.

---Vende-se um escravo moço, e sadio, por preço commodo: na rua do Collegio, venda n 16.

--- Vende-se um sellim inglez, em meio uso, por preço commodo: na rua de S.-Francisco, venda n. 68.

-- Vendem-se uma excellente escrava moça, sem vicios nem achaques, perfeita engommadeira, e que cozinha o diario de uma casa, e tem outras habilidades: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua Direita, n. 33, sobrado de um andar.

Na rua Nova loja de alfaiate n. 14
acha-se um completo sortimento de obras feitas, assim como um riquissimo e novo sortimento de fazendas, como sejam: casimira elastica de lãa, lindos padrões, a 2$ e 2$200 rs. o côrte; dita superior a 5$400 e 7$ rs.; pannos finos preto a 3$200, 4$500 e 5$ rs. o covado; dito muito fino a 6$500 rs.; merinó preto fino a 2$200, 3$000 e 3$200 rs.; riquissimo côrtes de colletes a 4$ rs.; dito de gorgurão a 1$400; dito de fustão a 1$280 rs.; setim Macáu superior a 3$ rs. o covado; panno mesclado a 3$500 rs. o covado, assim como outras muitas fazendas por preço muito em conta.

= Vendem-se 12 cadeiras americanas, de palhinha, usadas; uma barretina de couro de lustro nova; uma farda nova, de superior panno, para fuzileiro; um jogo completo de dominó-francez; as instrucções de cavallaria, pelo visconde de Barbacena: tudo por barato preço: na rua de S.-Rita, n. 91.

--- Vende-se uma parda com 2 filhos, um de 4 annos, e o outro de 2: a parda cozinha, engomma, cose e faz lavarinto; he de bonita figura e não tem vicios nem achaques: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua da Concordia, passando a pontezinha, a direita, segunda casa terrea.

— Vende-se uma negra de nação, de 21 annos de idade, e por preço commodo: na rua do Nogueira, casa da esquina n. 18.

— Vendem-se dous moleques de 13 annos; um dito de 20 annos; 6 escravas moças, com varias habilidades: na rua Direita, n. 3.

-- Vendem-se seis escravos robustos e bonitos, sem defeitos e limpos de costas, por serem de boa conducta, sendo um de oito annos e os outros de 15, 17, 25 e 30 annos, e uma negra muito possante de 20 annos: na rua do Queimado, casa n. 33, segundo andar, se dirá quem vende,

-- Vende-se uma venda no bairro do Recife, com poucos fundos e de prompta sahida, bem afreguezada para a terra: a tratar na rua da Madre-de-Deos, n. 9.

— Vendem-se 6 escravas, sendo 2 crioulas, de 26 annos, que engommam, cosem chão, cozinham e lavam de sabão; duas lindas mulatas de 25 annos, com as mesmas habilidades; um bom moleque de 15 annos, de nação Angola; um elegante escravo de nação, bom padeiro e canoeiro: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

Vende-se manteiga nova, de boa qualidade, a 960 rs. a libra: no botiquim da Cova-da-Onça, na rua larga do Rozario, n. 34.

--Vende-se a Noite do Castello e os ciumes do Bardo, poemas seguidos na confissão de Amelia, por A. F. Castilho: na praça da Independencia, livraria, n. 6 e 8.

— Vendem-se coqueiros em bom estado de se plantar, a 200 rs. cada pé: na rua do Queimado, n. 53.

--- Vende-se um escravo de nação Angola, de 22 annos, muito robusto, diligente, e que sabe cozinhar: na rua do Crespo, n. 13, primeiro andar.

= Vende-se, ou troca-se por escravos moços e robustos, uma casa terrea na travessa do Lobato, ao pé da ordem terceira do Carmo: no pateo do Carmo, venda n. 1.

--- Vende-se uma bonita escrava de 20 annos, sem vicios, e he de boa conducta, o que se afiança: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

= Vende-se manteiga ingleza muito superior, a 1$280 rs. a libra: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

---Vende-se um guarda-livros moderno, de amarello, com commoda, em muito bom estado, por preço commodo: no pateo do Carmo, n. 17.

= Vende-se uma escrava de 18 annos, de bonita figura, perita engommadeira, cose chão e que cozinha o diario de uma casa: na rua do Queimado, loja n. 39, de Gusmão Junior & Irmão.

— **Vendem-se 7 escravos, sendo: uma mulatinha de 16 annos pouco mais ou menos, que cose e engomma soffrivelmente; uma preta moça, de muito bonita figura; uma parda padeira, e que lava bem roupa; um casal com uma cria de 14 a 15 annos, todos pardos; um preto de 16 a 18 annos, por 200$ rs., por ser defeituoso: na rua do Crespo, loja n. 2 A, se dirá quem vende.**

— **Vendem-se superiores presuntos, a 320 rs. a libra, proprios para fiambre; bolachinha americana, pelo barato preço de 1$600 a 4$000 rs.: na rua da Madre-de-Deos, armazem n. 20, defronte da guarda da alfandega.**

--- Vende-se a novena e officio de S. João Baptista: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- Vende-se, para fóra da provincia, uma escrava de bonita figura, moça, sem vicios, e com todas as qualidades de uma optima mucama; uma linda negrinha, com principios de engommado, e que he perfeita costureira: na rua do Hospicio, n. 9.

— Vende-se um lindo casal de escravos de 20 annos pouco mais ou menos, de lindas figuras, por preço commodo: no Forte-do-Mattos, a fallar na venda do Sr. Joaquim Francisco Além.

-- Vende-se uma parda de todo o serviço de uma casa, e que cose, cozinha, tanto o diario de uma casa como entende de massas, forno, etc.: na rua do Vigario, n. 14.

— Vendem-se 16 barris de mel de furo: no pateo de S.-Pedro, venda n. 7.

-- Vendem-se dous moleques de 13 annos; um dito de 20 annos, de nação; um dito de nação Muçambique; dous escravos moços; uma escrava de bonita figura, que engomma e cozinha; duas lindas negrinhas de 12 annos, com principios de costura; 6 escravas de todo o serviço: na rua Direita, n. 3, defronte do becco de S.-Pedro,

-- Vende-se um escravo de 20 annos, de bonita figura na rua Augusta, n. 18.

— **Vendem-se pelles de guarazes, de boa qualidade, por preço commodo: na rua do Vigario, n. 25, primeiro andar.**

--- Vende-se uma preta de 20 annos, optima cozinheira, engommadeira, doceira, e que cose chão, lava, refina assucar perfeitamente, muito amorosa para crianças, e diligente para todo o serviço de uma casa de familia: afiança-se ser muito fiel e não ter vicios: na rua da Moéda, n. 13, segundo andar, de uma hora as 6 da tarde.

Na loja nova de Ricardo José de Freitas Ribeiro, na rua do Passeio-Publico, n. 17, vendem-se as seguintes fazendas muito boas e baratas:
côrtes de chitas com 10 covados, muito finas e fixas, proprias para vestidos de senhora para andar por casa, por serem escuras, a 1$600 rs.; ditos de cassa, com 6 varas e meia, a 2$ rs.; ditos de tarlatana de côres, a 3$ rs.; côrtes de calças de pelle do diabo, fazenda escura e muito forte, a 1$280 rs.; brim para calças, a 240 rs. o covado; côrtes de fazendas para calças, que parecem casimiras, a 2$ rs.; cassas de côres, de quadros e listras, a 240 rs. o covado; chitas muito boas, fixas e sem defeito algum, a 120, 140, 180, 200, 220, 240 e 280 rs. o covado; riscadinhos francezes azues e de quadros, proprios para vestidos de pretas, a 160 rs. o covado; algodão trançado mesclado, proprio para pretos, a 200 rs. o covado; côrtes de collete de fustão de côres, a 500 rs.; ditos brancos, a 640 rs.; ditos de côres, a 800 rs.; ditos de gorgurão, a 1$ rs.; ditos de casimira de quadros, a 1$600 rs.; ditos de veludo, a 2$560 rs.; lenços de seda muito grandes e bonitos, proprios para gravatas, a 2$560 rs., inteiros, e partidos, a 1$280 rs.; ditos de algodão e seda, a 1$600 rs., e partidos, a 800 rs.; mantas de seda para gravatas, a 1$600 rs.; merinó, a 1$600, 2$800 e 3$200 rs. o covado; setim preto para collete: a 2$660 rs. o covado; luvas de algodão de côres para homem e senhora, a 160 rs. o par; brim branco trançado de linho, fazenda muito superior, a 1$ rs. a vara; e outras muitas fazendas por preço muito mais barato do que em outra qualquer parte.

SORTES.

Novo divertimento que contém duas partes, primeira o livro dos destinos novamente escripto pela Sibylla de Cumes; segunda o manual de alguns jogos de sociedades, extrahidos do de M.me Celnart, e trasladados em lingoa vernacula, por 640 rs.; Acasos da Fortuna, ou livro de sortes divertidas, em que, por virtude de dous dados, vem cada um no conhecimento do estado, riquezas, heranças, amizades, etc., que terá, e outras muitas e galantes sortes annunciadas no principio da mesma obra. Ultima impressão, expurgada dos muitos erros e defeitos das precedentes. Augmentada de um novo methodo de fazer mais de mil decimas unicamente com o trabalho de lançar os dous dados. Um tratado das sinas, ou dos defeitos e prognostico dos doze signos do anno, 640 rs.; Divertimento campestre, ou descobrimento da sorte de cada pessoa, que a quizer tirar, ou divertir-se, corrigida, emendada e accrescentada, trazendo no fim uma parte da mythologia dos deoses fabulosos, por 480 rs. Vendem-se na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- Vendem-se cebolas muito boas, por preço muito commodo: no Forte-do-Mattos, prensa que foi do Sr. Joaquim José Ferreira.

Pernambuco. -- Na Typ. de M. F. de Faria. -- 1848.